



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

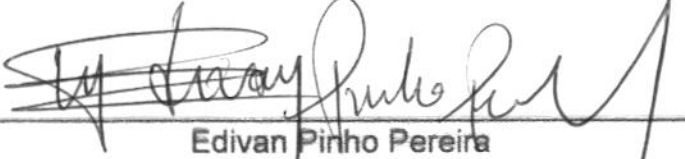
Proc. 116
Fls. 1500
Rub. 1500

TERMO DE ABERTURA

VOLUME 04

Nesta data procedemos com a abertura do quarto volume do processo 116/2026 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do terceiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 27 de maio de 2026.



Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 1 de 9

Proc. ALG
Fls. 1528
Rub. 120

Demonstração do Resultado do Exercício 2024

Conta	Descrição	01/01/2024
		A 31/12/2024
(+) 010	Receita Operacional Bruta	1.281.974,42
010.01	Venda de Serviços	1.281.974,42
(-) 020	Deduções da Receita	79.665,87
020.01	Imposto Simples	79.665,87
(=) 030	Receita Operacional Líquida	1.202.308,55
(-) 040	Custos Operacionais	772.296,04
040.01	Custo Serviços Prestados	772.296,04
(=) 050	Lucro Operacional Bruto	430.012,51
(-) 070	Despesas Operacionais	300.281,77
070.01	Despesas Administrativa	299.255,96
070.02	Despesas Financeira	1.025,81
(=) 110	Lucro do Líquido do Exercício	129.730,74

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2024.

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Antonio Edson Machado Coelho
Téc. Contabilidade
CRC-MA 009337/O

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 2 de 9

Proc. 116
Fls. 1522
Rub. 

Balanco Patrimonial do Exercício 2024

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** ATIVO ***	1.769.631,19 D
11	ATIVO CIRCULANTE	680.715,84 D
111	Disponível	378.924,26 D
11101	Caixa	2.620,30 D
11102	Bancos	376.303,96 D
112	Realizável a Curto Prazo	301.791,58 D
11201	Clientes	301.791,58 D
13	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.088.915,35 D
131	Imobilizado	1.088.915,35 D
13101	Móveis e Utensílios	9.548,50 D
13102	Computadores e Periféricos	14.875,25 D
13103	Ferramentas	88.016,36 D
13104	Máquinas e Equipamentos	976.475,24 D
2	*** PASSIVO ***	1.769.631,19 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	44.242,35 C
211	Obrigações Comerciais	6.831,68 C
21101	Fornecedores	6.831,68 C
212	Obrigações Tributárias	30.002,83 C
21201	Imposto Simples a Recolher	30.002,83 C
213	Obrigações Trabalhistas	7.407,84 C
21301	INSS a Recolher	5.586,24 C
21302	FGTS a Recolher	1.821,60 C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.725.388,84 C
241	Capital Social	1.500.000,00 C
24101	Capital Social	1.500.000,00 C
242	Lucros Acumulados	225.388,84 C
24201	Lucros Acumulados	225.388,84 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.769.631,19 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024.

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Antonio Edson Machado Coelho
Téc. Contabilidade
CRC-MA 009337/O

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 3 de 9

Proc. 116
Fls. 1523
Rub. 116

INDÍCES REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL 2024

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{680.715,84}{44.242,35} = 15,38$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{680.715,84}{44.242,35} = 15,38$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{1.769.631,19}{44.242,35} = 39,40$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{44.242,35}{1.769.631,19} = 0,02$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2024.

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Antonio Edson Machado Coelho
Téc. Contabilidade
CRCMA: 009337/O

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 4 de 9
Proc. 116
Fls. 1524
Rub. MW

NOTAS EXPLICATIVAS REF. AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, é uma sociedade limitada, fundada por seu sócio administrador José Ribamar Coelho Bastos, com início de atividades em 02.05.2006, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Proc. 116
Fls. 1525
Rub. mpd

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Caixa	2.620,30
Bancos	376.303,96
Total	378.924,26

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

Clientes	301.791,58
----------	------------

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Móveis e Utensílios	9.548,50
Computadores e Periféricos	14.875,25
Ferramentas	88.016,36
Máquinas e Equipamentos	976.475,24
Total	1.088.915,35

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Fornecedores	6.831,68
--------------	----------

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Imposto Simples	30.002,83
-----------------	-----------

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 6 de 9

Proc. 116
Fls. 1526
Rub. 111

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

INSS a Recolher	5.586,24
FGTS a Recolher	1.821,60
Total	7.407,84

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao sócio, baseado no princípio da Empresa.

Capital Social	1.500.000,00
Lucros Acumulados	225.388,84
Total	1.725.388,84

NOTA 6 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Lucro do Exercício como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu por ter a JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA auferido receita de prestação de serviços.

Receita Operacional	1.281.974,42
---------------------	--------------

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 7 de 9

Proc. 116
Fls. 1527
Rub. qu

NOTA 7 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Antonio Edson Machado Coelho
Téc. Contabilidade
CRC-MA 009337/O

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 8 de 9

Proc. 116
Fls. 1528
Rub. 116

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 858.092.253-49, representante legal da sociedade empresária JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede à Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ANTONIO EDSON MACHADO COELHO, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 266.522.423-20, e no CRC sob o nº MA009337/O, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 A 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luis-MA, 23 de maio de 2025

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Antonio Edson Machado Coelho
Téc. Contabilidade
CRC-MA 009337/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

Proc. 116
Fls. 1529
Rub. MO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26652242320	ANTONIO EDSON MACHADO COELHO
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 19:20 SOB N° 20250572109.
PROTOCOLO: 250572109 DE 27/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508932905. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2025.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 1 de 9

Proc. 116
Fls. 1530
Rub. MC

Demonstração do Resultado do Exercício 2025

Conta	Descrição	01/01/2025
		A 31/12/2025
(+) 010	Receita Operacional Bruta	1.934.408,80
010.01	Venda de Serviços	1.934.408,80
(-) 020	Deduções da Receita	197.947,17
020.01	Imposto Simples	197.947,17
(=) 030	Receita Operacional Líquida	1.736.461,63
(-) 040	Custos Operacionais	1.180.564,28
040.01	Custo Serviços Prestados	1.180.564,28
(=) 050	Lucro Operacional Bruto	555.897,35
(-) 070	Despesas Operacionais	368.163,64
070.01	Despesas Administrativa	366.492,56
070.02	Despesas Financeira	1.671,08
(=) 110	Lucro do Líquido do Exercício	187.733,71

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025.

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Hellen Andressa Baeta da Rocha
Contador(a)
CRC-MA 014022/O

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 2 de 9

Proc. 116
Fls. 153
Rub. Myo

Balanço Patrimonial do Exercício 2025

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** ATIVO ***	1.876.035,56 D
11	ATIVO CIRCULANTE	787.120,21 D
111	Disponível	332.531,07 D
11101	Caixa	2.050,60 D
11102	Bancos	330.480,47 D
112	Realizável a Curto Prazo	454.589,14 D
11201	Clientes	454.589,14 D
13	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.088.915,35 D
131	Imobilizado	1.088.915,35 D
13101	Móveis e Utensílios	9.548,50 D
13102	Computadores e Periféricos	14.875,25 D
13103	Ferramentas	88.016,36 D
13104	Máquinas e Equipamentos	976.475,24 D
2	*** PASSIVO ***	1.876.035,56 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	112.913,01 C
211	Obrigações Comerciais	5.212,57 C
21101	Fornecedores	5.212,57 C
212	Obrigações Tributárias	99.181,42 C
21201	Imposto Simples a Recolher	99.181,42 C
213	Obrigações Trabalhistas	8.519,02 C
21301	INSS a Recolher	6.424,18 C
21302	FGTS a Recolher	2.094,84 C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.763.122,55 C
241	Capital Social	1.500.000,00 C
24101	Capital Social	1.500.000,00 C
242	Lucros Acumulados	263.122,55 C
24201	Lucros Acumulados	263.122,55 C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.876.035,56 (hum milhão oitocentos e setenta e seis mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025.

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Hellen Andressa Baeta da Rocha
Contador(a)
CRC-MA 014022/O

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 3 de 9

Proc. 116
Fls. 1532
Rub. 440

ÍNDICES REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL 2025

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{787.120,21}{112.913,01} = 6,97$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{787.120,21}{112.913,01} = 6,97$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{1.876.035,56}{112.913,01} = 16,61$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{112.913,01}{1.876.035,56} = 0,06$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2025.

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Hellen Andressa Baeta da Rocha
Contador(a)
CRC-MA 014022/O

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 4 de 9

Proc. 116
Fls. 1533
Rub. mw

NOTAS EXPLICATIVAS REF. AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, é uma sociedade limitada, fundada por seu sócio administrador José Ribamar Coelho Bastos, com início de atividades em 02.05.2006, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luis, Estado do Maranhão. Constitui como objeto social da empresa as atividades de construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Proc. 116
Fls. 1534
Rub. 40

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Caixa	2.050,60
Bancos	330.480,47
Total	332.531,07

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

Clientes	454.589,14
----------	------------

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Móveis e Utensílios	9.548,50
Computadores e Periféricos	14.875,25
Ferramentas	88.016,36
Máquinas e Equipamentos	976.475,24
Total	1.088.915,35

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Fornecedores	5.212,57
--------------	----------

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Imposto Simples	99.181,42
-----------------	-----------

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 6 de 9

Proc. 116
Fls. 1535
Rub. 40

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

INSS a Recolher	6.424,18
FGTS a Recolher	2.094,84
Total	8.519,02

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao sócio, baseado no princípio da Empresa.

Capital Social	1.500.000,00
Lucros Acumulados	263.122,55
Total	1.763.122,55

NOTA 6 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Lucro do Exercício como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu por ter a JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA auferido receita de prestação de serviços.

Receita Operacional	1.934.408,80
---------------------	--------------

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 7 de 9

Proc. 116
Fls. 1536
Rub. mp

NOTA 7 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Hellen Andressa Baeta da Rocha
Contador(a)
CRC-MA 014022/O

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 8 de 9

Proc. 116
Fls. 1537
Rub. 140

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 858.092.253-49, representante legal da sociedade empresária JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede à Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65036-284, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – HELLEN ANDRESSA BAETA DA ROCHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 045.040.023-96 e no CRC sob o nº MA014022/O, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2025 A 31/12/2025, exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2025.

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Hellen Andressa Baeta da Rocha
Contador(a)
CRC-MA 014022/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

Proc. 116
Fls. 1538
Rub. 170

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04504002396	HELLEN ANDRESSA BAETA DA ROCHA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2026 08:16 SOB N° 20260595713.
PROTOCOLO: 260595713 DE 08/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608647160. CNPJ DA SEDE: 07967959000140.
NIRE: 21600184711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2026.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HELLEN ANDRESSA BAETA DA ROCHA
REGISTRO..... : MA-014022/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.040.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/05/2026 as 22:33:04.

Válido até: 09/08/2026.

Código de Controle: 3868309.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS NOS TERMOS DO §1º, ART. 69 DA LEI
14.133/2021**

Prezado Senhor (a),

Eu **Hellen Andressa Baeta da Rocha**, CRC nº MA-014022/O, profissional habilitado da área contábil, responsável pela empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 07.967.959/0001-40, participante desta licitação, ATESTO, para os devidos fins, o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do §1º, art.69 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

São Luís – MA, 12 de maio de 2026.

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:858092253
49

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.12 13:36:45
-03'00'

CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 – Administrado

Hellen Andressa Baeta da Rocha
CRC Nº MA- 014022/O

HELLEN
ANDRESSA
BAETA DA
ROCHA:04504002
396

Assinado de forma digital por
HELLEN ANDRESSA BAETA DA
ROCHA:04504002396
Dados: 2026.05.12 12:19:13 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 19432026

Código de validação: BCE9996774

(relativo ao Processo 350132026)

Número da guia: 26057301002438658.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 20 de Maio de 2026 20/05/2026, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **07.967.959/0001-40**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19432026 / Código: BCE9996774
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Proc. 116
Fls. 1542
Rub. [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/05/2026 10:19 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19432026 / Código: BCE9996774
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12508671923 em 28/05/2025, protocolo 250666847. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600184711
CNPJ:	07967959000140
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26652242320	ANTONIO EDSON MACHADO COELHO	MA009337/O
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2025 10:11 SOB Nº 20250666847.
PROTOCOLO: 250666847 DE 24/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508671923. NIRE: 21600184711.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Proc. 116
Fls. 1546
Rub. MP

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 70, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21600184711.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2006

Ato constitutivo: 21200596648

São Luís, 01/01/2024

ANTONIO EDSON MACHADO COELHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009337/O

JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
Administrador, Sócio
CPF 858.092.253-49

Termo de Encerramento

Proc. 116
Fls. 154/5
Rub. [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 70, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

São Luís, 31/12/2024

ANTONIO EDSON MACHADO COELHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009337/O

JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
Administrador, Sócio
CPF 858.092.253-49



Proc. 116
Fls. 1546
Rub. 720

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26652242320	ANTONIO EDSON MACHADO COELHO
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2025 10:11 SOB Nº 20250666847.
PROTOCOLO: 250666847 DE 24/05/2025. NIRE: 21600184711.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. 116
Fls. 1547
Rub. 124

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12608622230 em 11/05/2026, protocolo 260614319. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600184711
CNPJ:	07967959000140
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

04504002396

HELLEN ANDRESSA BAETA DA
ROCHA

MA014022/O

85809225349

JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2026 09:10 SOB Nº 20260614319.
PROTOCOLO: 260614319 DE 08/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608622230. NIRE: 21600184711.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 65, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 07.967.959/0001-40, Número de Registro (NIRE) 21600184711.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2006
Ato constitutivo: 21200596648

São Luís, 01/01/2025

HELLEN ANDRESSA BAETA DA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014022/O

JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
Administrador, Sócio
CPF 858.092.253-49

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 65, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

São Luís, 31/12/2025

HELLEN ANDRESSA BAETA DA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014022/O

JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
Administrador, Sócio
CPF 858.092.253-49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. 116
Fls. 1550
Rub. M/D

Página 66 de 66

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04504002396	HELLEN ANDRESSA BAETA DA ROCHA
85809225349	JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2026 09:10 SOB Nº 20260614319.
PROTOCOLO: 260614319 DE 08/05/2026. NIRE: 21600184711.
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2026
empresafacil.ma.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

882291/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**
 Registro: **1116104210MA** RNP: **1116104210**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc. 116
 Fls. 155
 Rub. MAU

Número da ART: **MA20230658882** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/06/2023** Baixada em: **27/06/2023**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
 Endereço do contratante: **PRAÇA JOSE SARNEY** Nº: **560**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**
 Contrato: **141/2021 PMP** Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 2.719.920,20** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AREA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA** Nº: **-----**
 Complemento: Bairro: **-----**
 Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**
 Coordenadas Geográficas: **-2.521050, -45.082900**
 Data de início: **28/09/2021** Conclusão efetiva: **28/09/2022**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 997.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 2942.96 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 1057.70 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 4847.68 metro quadrado;**

Observações

Execução das obras de conclusão da creche Tipo B área Vila Filuca, creche tipo B área Paraíso, creche tipo B área Edvaldo Moraes e creche tipo B área Padre Rizzo (lote 2) no município de Pinheiro/MA com área total de 1.211,92 m² cada, de interesse da secretaria de municipal de educação de Pinheiro/MA.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 115, 210, 315 e 410 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 882291/2023
11/12/2024, 13:12
Bzx9D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bzx9D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 11/12/2024, às 13:29.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 1116
Fls. 1552
Rub. 1116

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.967.959/0001-40, com sede à Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, através do responsável técnico Engenheiro Civil **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**, CREA Nº. 1116104210, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.200.745/0001-80, situada à Rua José Sarney, nº. 560, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65200-000, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: Execução das obras de Conclusão de Creche Tipo B área Vila Filuca, Creche tipo B área Paraíso, Creche tipo B área Edvaldo Moraes e Creche tipo B área Padre Risco, no município de Pinheiro/MA com área total de 1.211,92 m² cada, de interesse da Secretaria de Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme Contrato nº 141/2021-PMP.
- Local: Área do município de Pinheiro/MA, ---- Pinheiro/MA.
- ART: MA20230658882
- Início e Término: 28/09/2021 a 28/09/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024 emitida



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1		CRECHE TIPO B - ÁREA VILA FILUCA			
11		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)			
111	C0804	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	SEINFRA	M2	113,44
112	73988/001	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:5 (cimento e areia)	SINAPI	m	96,80
113	5796275	DIVISÓRIA DE BANHEIROS SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	ORSE	m2	58,44
12		ESQUADRIAS			
121	S08199	Porta de madeira - PM1 lisa 0,80x2,10m excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	ORSE	UN	15,00
122	COMP-025006	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com visor de vidro, chapa, barra excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	1,00
123	73910/005	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, com chapa, barra e ferragens, conforme projeto de esquadrias		un	4,00
124	COMP-505131	Porta de Madeira - PM4 - 60x210 - com veneziana excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	4,00
125	S08199	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com veneziana excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	3,00
126	COMP-790199	Porta de abrir - Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-06, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias		UN	5,00
127	COMP-473543	Porta de abrir - Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-07, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto de esquadrias		UN	6,00
128	91307	Fechadura de embutir completa, para portas internas	SINAPI	UN	33,00

Concorrência nº 001/2021 - CCL-PMP/MA
Praça José Sarney, nº. 560, Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA

Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 1553
Rub. 144

129	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (80X90) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA	SBC	UN	6,00
1.2.10	91305	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	SINAPI	UN	10,00
1.2.11	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (80X90) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA	SBC	UN	2,00
1.2.12	57383815	Porta de Vidro temperado - PV1 - 165x210, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UB		2,00
1.2.13	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (80X160) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA	SBC	UN	16,00
1.2.14	74071/002	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio veneziana-PA1 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²		3,36
1.2.15	74071/002	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio veneziana-PA2 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²		3,36
1.2.16	74071/002	Porta de abrir de 0,60x2,10m em chapa de alumínio veneziana-PA3 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²		1,26
1.2.17	74071/002	Porta de abrir de 0,50x0,80m em chapa de alumínio veneziana-PA2 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²		0,40
1.2.18	68052	Janela de Alumínio - JA-01 180x30, completa conforme projeto de esquadrias - basculante	m²		3,24
1.2.19	68052	Janela de Alumínio - JA-02 60x90, completa conforme projeto de esquadrias - basculante	m²		3,24
1.2.20	68052	Janela de Alumínio - JA-03 120x60, completa conforme projeto de esquadrias - basculante	m²		3,60
1.2.21	68052	Janela de Alumínio - JA-04, 180x160, completa conforme projeto de esquadrias - basculante	m²		22,68
1.2.22	68052	Janela de Alumínio - JA-05 240x60, completa conforme projeto de esquadrias - basculante	m²		10,08
1.2.23	73809/001	Janela de Alumínio - JA-06, 120x120, completa conforme projeto de esquadrias - correr	m²		5,76
1.2.24	73809/001	Janela de Alumínio - JA-07, 180x120, completa conforme projeto de esquadrias - correr	m²		2,16
1.2.25	73809/001	Janela de Alumínio - JA-08, 240x120, completa conforme projeto de esquadrias - correr	m²		5,76
1.2.26	73809/001	Janela de Alumínio - JA-09, 300x120, completa conforme projeto de esquadrias - correr	m²		7,20
1.2.27	73809/001	Janela de Alumínio - JA-10 240x160, completa conforme projeto de esquadrias - correr	m²		15,36
1.2.28	73809/001	Janela de Alumínio - JA-11 360x160, completa conforme projeto de esquadrias - correr	m²		28,80
1.2.29	S01880	Vidro liso incolor 6mm	ORSE	m2	107,88
1.2.30	S741251S	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira		m2	4,48
1.2.31	S72120S	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação		m2	132,89
13	SISTEMAS DE COBERTURA				
131	92543	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	SINAPI	M2	528,85
132	S03835	telhamento com telha de vidro tipo colonial	ORSE	m2	5,60
133	72111	Estrutura Treliçada em aço, sac 300, para telha cerâmica (pátio coberto e passarela)		M2	118,55
14	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				
141	87536	Emboço para paredes internas e externas traço 1:6 - preparo manual - espessura 2,0 cm	SINAPI	M2	319,83
142	75481	Reboco tipo paulista para paredes internas, externas, pórticos, vigas - espessura 2,0 cm		m²	277,76
143	87273	Revestimento cerâmico de parede PEI IV- cerâmica 30x40 cm- incl rejunte- conforme projeto	SINAPI	M2	755,24
144	CP-6681	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10X10CM, INCLUINDO REJUNTAMENTO		M2	311,76
15	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				
151	S08807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5 cm	ORSE	m2	598,62
152	101754	Piso de alta resistencia em massa granítica, polimento e enceramento	ORSE	m2	

Concorrência nº 001/2021 - CCL/PMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29
Chave de Impressão: Bzx9D
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/12/2024, às 13:29.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



Proc. 116
Fls. 1554
Rub. 116

153	87251	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40X40 cm - incl rejunte- conforme projeto				SINAPI	M2	390,72	
154	S08318	Lastro de areia para o playground				ORSE	m3	48,40	
155	73922/005	Piso cimentado desempenado com juntas de dilatação					m²	86,90	
156	C4623	PISO PCDOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM CCLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				SEINFRA	M2	150,60	
157	73764/004	Pavimentação em blocos intertravado de concreto. a= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia					m²	86,43	
158	S10273	Canaleta com tampa cega de concreto para piso, 60x40 cm				ORSE	m	10,00	
159	S10273	Canaleta com grelha furada de concreto para piso, 60x40 cm				ORSE	m	103,20	
1.5.10	MERCADO	GRELHA DE AÇO INOX P/ PISO L=5CM				PRÓPRIA	UND	5,87	
1.5.11	00004061	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (playground)				SINAPI	UN	99,30	
1.5.12	S02266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm				ORSE	m	37,60	
1.5.13	COMP-588428	PEITORIL DE GRANITO CINZA, LARGURA 17,00 CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA					M	120,00	
1.5.14	S08637	Peitoril (Chapim) de concreto pré-moldado, largura=30cm, espessura=5cm e pingadeira				ORSE	m	196,58	
1.5.15	S02255	Roda meio em madeira (largura=10cm)				ORSE	m	301,30	
16	PINTURA								
161	C1207	EMASSAMENTO DE C/MASSA ACRÍLICA	PAREDES	EXTERNAS	2	DEMAOS	SEINFRA	M2	805,83
162	C1208	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS E EXTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA				SEINFRA	M2	594,11	
163	88489	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS DUAS DEMAOS. AF_06/2014				SINAPI	M2	805,83	
164	88487	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMAOS. AF_06/2014					M2	594,11	
165	102220	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira				SINAPI	M2	96,06	
166	S02306	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro				ORSE	m2	173,74	
17	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
171	S02039	Registro gaveta bruto d=3/4"				ORSE	un	1,00	
172	S08406	Registro gaveta bruto d=1 1/4"				ORSE	un	5,00	
173	S02041	Registro gaveta bruto d=1 1/2"				ORSE	un	2,00	
174	S05099	Registro gaveta bruto 2"				ORSE	un	1,00	
175	11803	REGISTRO DE GAVETA BRUTO (2 1/2")				SEINFRA	UN	1,00	
176	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA (3/4")				SEINFRA	UN	23,00	
177	S01470	Registro de pressão 3/4" c/canopla p/ chuveiro				ORSE	un	19,00	
178	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA (1")				SEINFRA	UN	8,00	
179	00010411	Válvula de retenção horizontal Ø 1 1/4"				SINAPI	UN	1,00	
1.7.10	110228S	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1 1/2"				ORSE	un	9,00	
1.7.11	C2498	TORNEIRA DE BOIA D= 25mm				SEINFRA	UN	1,00	
1.7.12	052896	Caixa d'água metálica, capacidade 36.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto				SBC	UN	1,00	
1.7.13	00012613	TUBO DE DESCARGA VDE, série normal, diâmetro 38mm				SINAPI	UN	9,00	
1.7.14	S01705	caixa em alvenaria 30x30x30 para registro				ORSE	un	2,00	
1.7.15	MERCADO	caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas				PRÓPRIA	UND	1,00	
1.7.16	00012774	Hidrômetro completo, Ø 3/4"				SINAPI	UN	1,00	
1.7.17	S02647	Conjunto moto-bomba centrífuga cv 3/4, vazão 5,0m³/h e Hman=15mca				ORSE	un	2,00	
1.7.18	102308	Tubo de aço galvanizado roscavel Ø = 50mm (1.1/2"), include conexoes				ORSE	m	7,56	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Concorrência nº 001/2021 - CCL PMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 1558
Rub. 1112/2024

1.7.19	C2546	Tubo de aço galvanizado roscaável Ø = 32mm (1,1/4"), inclusive conexões	SEINFRA	M	11,34
18	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
181	S738161S	Execução de dreno c/ Tubo de PVC corrugado Ø75mm		m	94,50
182	I2193	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	SEINFRA	M	117,16
183	S06336	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	ORSE	m	37,80
184	S06337	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	ORSE	m	34,02
185	00011708	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	14,00
186	C0605	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	SEINFRA	M2	4,00
187	S06171S	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção		un	4,00
188	I02601	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	ORSE	un	6,00
189	S09695	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm, inclusive tampa	ORSE	un	6,00
1.8.10	S04957	Calha de piso em PVC dn 130, com grelha(solarios)	ORSE	m	87,00
19	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
191	S02145	Ralo Sifonada 100x100x50mm	ORSE	un	3,00
192	S09365	Caixa Sifonada 150x185x75mm	ORSE	un	14,00
193	00011743	RALO SIFONADO CONICO BRANCO 100 X 40 MM	SINAPI	UN	5,00
194	S01668	Terminal de ventilação serie normal 50mm	ORSE	un	4,00
195	00039320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL	SINAPI	UN	7,00
196	COMP-124984	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido		UN	4,00
197	74198/002	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m		un	1,00
198	74197/001	Filtro anaeróbico 2,30 x 2,30 m		un	1,00
199	S12919	Poço de visita em alvenaria de tijolo profundidade 1,20m, com tampão em ferro fundido	ORSE	un	4,00
1.9.10	74197/001	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m		un	1,00
1.9.11	S981096	Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão de ferro fundido	ORSE	un	1,00
110	LOUÇAS E METAIS				
1.101	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00
1.102	88888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00
1.103	00011786	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Decca ou equivalente	SINAPI	UN	12,00
1.104	00010228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	16,00
1.105	00011761	Assento branco linha infantil Studio kids	SINAPI	UN	12,00
1.106	COMP-383829	ASSENTO PARA VASO COM ABERTURA FRONTAL PARA PNE. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UNID	4,00
1.107	00000377	Assento plastico Izy, código AP 01, DECA	SINAPI	UN	8,00
1.108	00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	23,00
1.109	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	SINAPI	UN	6,00
1.10.10	88943	LAVATÓRIO PEQUENA, COR BRANCO GELO DECA OU EQUIVALENTE SEM COLUNA (VALVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS) EXCETO TORNEIRA	SINAPI	UN	10,00
1.10.11	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE, EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VALVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS) EXCETO TORNEIRA	SINAPI	UN	21,00

Concorrência nº 001/2021 CCL/PMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 1556
Rub. 116

1.10.12	96906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	31,00
1.10.13	MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	PRÓPRIA	UND	26,00
1.10.14	S04287	Dispenser para toalha interfolhada	ORSE	un	24,00
1.10.15	S12125	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305 C, cor cromado, DECA ou equivalente	ORSE	un	8,00
1.10.16	00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR	SINAPI	UN	3,00
1.10.17	MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	PRÓPRIA	UND	4,00
1.10.18	S08758	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	1,00
1.10.19	S08758	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	4,00
1.10.20	104275	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	15,00
1.10.21	73663	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Doca ou equivalente		un	15,00
1.10.22	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
1.10.23	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00
1.10.24	MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1 1/2x1 1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UND	2,00
1.10.25	86936	CUBA INOX DE EMBUTIR 40X34X17CM, CUBA 3, BÁSICA AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA SIFÃO EM METAL CROMADO 1 1/2X1 1/2", VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2X1 1/2" PARA PIA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	13,00
1.10.26	00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	10,00
1.10.27	86909	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MOVEL, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	13,00
1.10.28	104650	Tanque louça, branco, sem coluna (Deca - ref. tq-01 ou similar)	ORSE	un	2,00
111	BANCADAS				
1.111	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	56,31
1.112	S10759	Prateleira em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	42,75
1.113	S10759	Banco em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	2,70
1.114	S10759	Armário e escaninhos em granito cinza andorinha, (A-1 ao A-9)	ORSE	m2	53,00
1.115	S02410	Banco de concreto da administração	ORSE	un	4,39
1.116	S02410	Banco de concreto do pátio	ORSE	un	4,52
112	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				
1.121	INS-487905	Central de GLP Botijões P45		UN	2,00
1.122	92688	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	SINAPI	M	18,00
1.123	00039634	FITA ANTICORROSIVA	SINAPI	M	18,00
1.124	S02345	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	ORSE	un	4,00
1.125	S08708	Registro 1º Estágio c/ manômetro	ORSE	un	1,00
1.126	S07835	Registro 2º Estágio c/ manômetro	ORSE	un	2,00
1.127	00011756	REGISTRO DO REGULADOR	SINAPI	UN	2,00
1.128	00012899	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	SINAPI	UN	1,00
113	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29
Chave de Impressão: Bzx9D
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Concorrência nº 001/2021 - CCL PMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP 65200-000 - Pinheiro-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/12/2024, às 13:29.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 155
Rub. 11/12/2024

1.131	110892S	Extintor PQS - 6KG	ORSE	un	8,00
1.132	110899S	Extintor Gas Carbonico - 6KG	ORSE	un	2,00
1.133	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 31 LEDS., AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	SINAPI	UN	22,00
1.134	72947	Mercado no Piso 1x1 m para hidrante	SINAPI	M2	7,00
1.135	00037539	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saida de emergência	SINAPI	UN	5,00
1.136	00037539	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saida de emergência	SINAPI	UN	8,00
1.137	CP-5757	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - MENSAGEM "SAÍDA"		UN	2,00
1.138	CP-13387	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de incêndio		UN	10,00
114	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V				
1.141	MERCADO	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo com 10 disjuntores tripolares, sendo 02 reservas com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	PRÓPRIA	UND	1,00
1.142	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo, 12 circuitos (para 12 disjuntores monopólares, sendo 03 reservas com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, e 01 dispositivo diferencial residual metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) (QD-1 - conforme projeto)		UN	1,00
1.143	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo para 12 circuitos (12 disjuntores monopólares, sendo 1 reserva) com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A, e 01 dispositivo diferencial residual pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) (QD-2 - conforme projeto)		UN	1,00
1.144	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo para 06 circuitos (06 disjuntores monopólares, sendo 01 reserva), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, 01 dispositivo diferencial residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios) (QD-3 - conforme projeto)		UN	1,00
1.145	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, complet 06 circuitos (06 disjuntores monopólares, sendo 02 reservas) com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, 01 dispositivo diferencial residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios) (QD-4 - conforme projeto)		UN	1,00
1.146	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo para 16 circuitos (16 disjuntores monopólares, sendo 02 reservas), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A, 01 dispositivo diferencial residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios) (QD-5 - conforme projeto)		UN	1,00
1.147	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 12 circuitos (12 disjuntores monopólares, sendo 04 reservas), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, 01 dispositivo diferencial residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios) (QD-6 - conforme projeto)		UN	1,00
1.148	74131/005	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 20 circuitos (18 disjuntores monopólares, sendo 02 reservas e 02 trifásico, sendo 01 reserva), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A, 01 dispositivo diferencial residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios) (QD-7 - conforme projeto)		UN	1,00
1.149	MERCADO	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva), para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM - conforme projeto)	PRÓPRIA	UND	1,00
1.14.10	COMP-651542	Eletroduto Ferro Galvanizado, (DN 2"), inclusive curvas		M	40,00
1.14.11	S83446S	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve		un	5,00
1.14.12	MERCADO	Caixa em Alvenaria tipo - CB-1	PRÓPRIA	UND	1,00
1.14.13	MERCADO	Caixa em alvenaria tipo R-0	PRÓPRIA	UND	1,00

Concorrência nº 001/2021 CCL/PMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 1558
Rub. MJO

1.14.14	72331	Interruptor simples 10 A, completa		un	68,00
1.14.15	72332	Interruptor duas seções 10A por seção, completa		un	3,00
1.14.16	C1489	Interruptor três seções 10A por seção, completa	SEINFRA	UN	2,00
1.14.17	062197	INTERRUPTOR THREE WAY - 10A COMPLETO	SBC	UN	28,00
1.14.18	00038065	Interruptor For-way 10 A, completa	SINAPI	UN	1,00
1.14.19	73653/006	Luminárias 2x32W completa		un	107,00
1.14.20	C1661	Luminárias 2x16 W completa	SEINFRA	UN	16,00
1.14.21	C4957	Luminária de piso	SEINFRA	UN	5,00
1.14.22	I06944	Luminárias 2X32 com aletas	ORSE	un	7,00
1.14.23	74041/001	Arandelas 60W		un	26,00
116	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
1.151	00039596	Patch Panel 16" - 24 portas, Categoria 6	SINAPI	UN	1,00
1.152	MERCADO	Trava Path Panel	PRÓPRIA	UND	4,00
1.153	I13510	Switch de 24 portas	ORSE	un	2,00
1.154	I11127	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	ORSE	un	1,00
1.155	I01090	Guia de Cabos Frontal, fechado	ORSE	un	4,00
1.156	92030	Guia de Cabos Traseiro	SINAPI	UN	4,00
1.157	92030	Guia de Cabos Vertical, fechado	SINAPI	UN	2,00
1.158	92030	Guia de Cabos Superior, fechado	SINAPI	UN	1,00
1.159	I39598S	Cabo UTP Categoria 5e	ORSE	m	1.000,00
1.15.10	98291	Cabo CCI - 5 Pares	SINAPI	M	30,00
1.15.11	C0644	CABO COAXIAL	SEINFRA	M	110,00
1.15.12	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
1.15.13	MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par - 1,50m	PRÓPRIA	UND	16,00
1.15.14	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
1.15.15	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
1.15.16	00039600	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	SINAPI	UN	4,00
1.15.17	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2019	SINAPI	UN	28,00
1.15.18	S737491S	Caixa subterrânea em alvenaria tipo r1 0,60x0,35x0,50m, tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto		un	2,00
1.15.19	I06435	Caixa de passagem em alvenaria 20X20 com tampa de ferro fundido	ORSE	un	1,00
1.15.20	C0627	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 15X15 COM TAMPA METÁLICA PARAFUSADA	SEINFRA	UN	4,00
1.15.21	S00650	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	ORSE	un	1,00
1.15.22	S08075	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	ORSE	un	1,00
1.15.23	C1179	Eletroduto de ferro galvanizado d=3/4" inclusive curvas	SEINFRA	M	7,56
1.15.24	C1160	ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, 100X50MM	SEINFRA	M	43,47
1.15.25	S08113	Tê horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	0,63
1.15.26	S07877	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	1,26
1.15.27	S08443	Curva vertical 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	0,63
1.15.28	S08318	Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	ORSE	un	1,26
1.15.29	I06913	Flange para eletrocalha 100 x 50mm	ORSE	un	0,63
116	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
1.161	S8070	Para-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1 1/2" tipo simples		m	3,00

Concorrência nº 001/2021 - CCL/PMP/MA
Praça José Simey, nº 560, Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29
Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 1559
Rub. 20

1.162	18526	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	SEINFRA	UN	1,00
1.163	C0614	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	SEINFRA	UN	7,00
1.164	171109	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	SEDOP	UN	16,00
117	ÁREAS EXTERNAS				
1.171	MURO				
11.711	73982/001	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)		m²	249,48
11.712	87879	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, PERGOLADOS E MUROS	SINAPI	M2	442,26
11.713	00075481	Roboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm		m²	442,26
11.714	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	SINAPI	M2	442,26
1.172	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
11.721	S08807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	ORSE	m2	137,12
11.722	87650	Camada regularizadora e=3,0cm		m²	137,12
11.723	MERCADO	BLOCOS DE ARGAMASSA ARMADA PRE-FABRICADA 50 X 50 CM		M2	79,05
11.724	73764/004	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia		m²	110,88
118	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO				
1.181	00037562	Portão de correr 1,20x2,15m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	2,58
1.182	00037562	Portão de correr 1,20x1,75m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	2,10
1.183	00004948	Portão de abrir em gradil metálico belgo ou similar 3,20x2,15m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	6,88
1.184	S08238	gradil fixo tipo belgo ou equivalente 31,61x1,70m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	ORSE	m²	53,74
1.185	S02308	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	ORSE	m2	182,12
119	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.191	COMP-629122	Mastro simples em tubo ferro galvanizado p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")		UN	3,00
120	SERVIÇOS FINAIS				
1.201	S02450	Limpeza final da obra	ORSE	m2	1.211,92
2	CRECHE TIPO B - ÁREA PARAÍSO				
21	ESQUADRIAS				
211	S08199	Porta de madeira - PM1 lisa 0,80x2,10m excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	15,00
212	COMP-025006	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com visor de vidro, chapa, barra excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	1,00
213	73910/005	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, com chapa, barra e ferragens, conforme projeto de esquadrias		un	4,00
214	COMP-505131	Porta de Madeira - PM4 - 80x210 - com veneziana excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	4,00
215	S08199	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com veneziana excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	3,00
216	COMP-790199	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-06, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias		UN	5,00
217	COMP-473643	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,00m, PM-07, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto de esquadrias		UN	6,00
218	91307	Fechadura de embutir completa, para portas internas	SINAPI	UN	33,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Concorrência nº 001/2021 - CCL/PMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/12/2024, às 13:29





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



Proc. 116
Fls. 1560
Rub. MH

219	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (60X90) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA	SBC	UN	6,00
2.1.10	91305	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	SINAPI	UN	10,00
2.1.11	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (80X90) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA	SBC	UN	2,00
2.1.12	S738381S	Porta de Vidro temperado - PV1 - 165x210, com ferragens, conforme projeto de esquadrias		un	2,00
2.1.13	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (60X160) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METÁLICA	SBC	UN	16,00
2.1.14	74071/002	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio veneziana-PA1 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m²	3,36
2.1.15	74071/002	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio veneziana-PA2 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m²	3,36
2.1.16	74071/002	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio veneziana-PA3 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m²	1,26
2.1.17	74071/002	Porta de abrir de 0,50x0,80m em chapa de alumínio veneziana-PA2 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m²	0,40
2.1.18	S01880	Vidro liso incolor 6mm	ORSE	m2	107,88
2.1.19	S741251S	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira		m2	4,48
2.1.20	S72120S	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação		m2	132,89
22	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				
22.1	S08807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5 cm	ORSE	m2	598,62
23	PINTURA				
23.1	102220	Paintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	SINAPI	M2	96,06
23.2	S02306	Paintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	ORSE	m2	178,74
24	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
24.1	102601	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	ORSE	un	6,00
24.2	S09695	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm, inclusive tampa	ORSE	un	6,00
24.3	S04957	Calha de piso em PVC dn 130, com grelha(solaris)	ORSE	m	87,00
25	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
25.1	S01666	Terminal de ventilação serie normal 50mm	ORSE	un	4,00
25.2	00039320	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 75 MM, SERIE NORMAL	SINAPI	UN	7,00
25.3	74197/001	litro anaeróbico 2,30 x 2,30 m		un	1,00
25.4	S12919	Poço de visita em alvenaria de tijolo profundidade 1,20m , com tampão em ferro fundido	ORSE	un	4,00
25.5	S98109S	Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão de ferro fundido	ORSE	un	1,00
26	LOUÇAS E METAIS				
26.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00
26.2	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00
26.3	00011785	Bacia Convencional Studio Kids, código PI 16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação, Decca ou equivalente	SINAPI	UN	12,00
26.4	00010228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	16,00
26.5	00011761	Assento branco linha infantil Studio kids	SINAPI	UN	12,00
26.6	COMP-383829	ASSENTO PARA VASO COM ABERTURA FRONTAL PARA PNE. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UNID	4,00
26.7	00000377	Assento plástico Izy, código AP 01, DECA	SINAPI	UN	8,00
26.8	00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	23,00

Concorrência nº 091/2021 - CCLPMP/MA
Praça José Sarmey, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, emitida em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 1561
Rub. 214

269	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	SINAPI	UN	6,00
2.6.10	86943	LAVATÓRIO PEQUENA, COR BRANCO GELO DECA OU EQUIVALENTE SEM COLUNA, (VALVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS) EXCETO TORNEIRA	SINAPI	UN	10,00
2.6.11	86601	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE, EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VALVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS) EXCETO TORNEIRA	SINAPI	UN	21,00
2.6.12	86606	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	31,00
2.6.13	MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	PRÓPRIA	UND	26,00
2.6.14	S04287	Dispenser para toalha interfolhada	ORSE	un	24,00
2.6.15	S12125	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	ORSE	un	8,00
2.6.16	00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR	SINAPI	UN	3,00
2.6.17	MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	PRÓPRIA	UND	4,00
2.6.18	S08758	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	1,00
2.6.19	S08758	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	4,00
2.6.20	I04275	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	15,00
2.6.21	73663	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente		un	15,00
2.6.22	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA PLASTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
2.6.23	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00
2.6.24	MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UND	2,00
2.6.25	86936	CUBA INOX DE EMBUTIR 40X34X17CM, CUBA 3, BASICA AÇO INOXIDAVEL, COM VALVULA, SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	13,00
2.6.26	00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	10,00
2.6.27	86909	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MOVEL, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	13,00
2.6.28	I04660	Tanque louça, branco, sem coluna (Deca - ref. tq-01 ou similar)	ORSE	un	2,00
27	BANCADAS				
271	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	56,31
272	S10759	Prateleira em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	42,75
273	S10759	Banco em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	2,70
274	S10759	Armário e escaninhos em granito cinza andorinha, (A-1 ao A-9)	ORSE	m2	53,00
275	S02410	Banco de concreto da administração	ORSE	un	4,39
276	S02410	Banco de concreto do pátio	ORSE	un	4,52
28	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL				
281	INS-487905	Central de GLP Botijões P45		UN	2,00
282	92688	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	SINAPI	M	18,00
283	00039634	FITA ANTICORROSIVA	SINAPI	M	18,00
284		Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	ORSE	un	4,00

Concorrência nº 001/2021 - CCL PMP/MA

Praça José Sarney, nº 360, Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



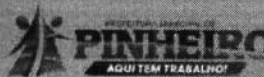
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/12/2024, às 13:29.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



Proc. 116
Fls. 1362
Rub. MA

285	S08708	Registro 1º Estágio c/ manômetro	ORSE	un	1,00
286	S07835	Registro 2º Estágio c/ manômetro	ORSE	un	2,00
287	00011756	REGISTRO DO REGULADOR	SINAPI	UN	2,00
288	00012899	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	SINAPI	UN	1,00
29	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
291	I10892S	Extintor PQS - 6KG	ORSE	un	8,00
292	I10889S	Extintor Gas Carbonico - 6KG	ORSE	un	2,00
293	00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 31 LEDS , AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	SINAPI	UN	22,00
294	72947	Marcação no Piso 1x1 m para hidrante	SINAPI	M2	7,00
295	00037539	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saida de emergência	SINAPI	UN	5,00
296	00037539	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saida de emergência	SINAPI	UN	5,00
297	CP-5757	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - MENSAGEM "SAIDA"		UN	2,00
298	CP-13387	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (306x300) Extintor de Incêndio		UN	10,00
210	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
2.101	00039596	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	SINAPI	UN	1,00
2.102	MERCADO	Trava Patch Panel	PRÓPRIA	UND	4,00
2.103	I13510	Switch de 24 portas	ORSE	un	2,00
2.104	I11127	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	ORSE	un	1,00
2.105	I01090	Guia de Cabos Frontal, fechado	ORSE	un	4,00
2.106	92030	Guia de Cabos Traseiro	SINAPI	UN	4,00
2.107	92030	Guia de Cabos Vertical, fechado	SINAPI	UN	2,00
2.108	92030	Guia de Cabos Superior, fechado	SINAPI	UN	1,00
2.109	I39598S	Cabo UTP Categoria 5e	ORSE	m	1.000,00
2.10.10	88291	Cabo GCI - 5 Pares	SINAPI	M	30,00
2.10.11	C0544	CABO COAXIAL	SEINFRA	M	110,00
2.10.12	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
2.10.13	MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par - 1,50m	PRÓPRIA	UND	15,00
2.10.14	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
2.10.15	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
2.10.16	00039800	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	SINAPI	UN	4,00
2.10.17	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	UN	28,00
2.10.18	S737491S	Caixa subterranea em alvenaria tipo r1 0,80x0,35x0,50m, tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto		un	2,00
2.10.19	I09435	Caixa de passagem em alvenaria 20X20 com tampa de ferro fundido	ORSE	un	1,00
2.10.20	C0627	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 15X15 COM TAMPA METALICA PARAFUSADA	SEINFRA	UN	4,00
2.10.21	S00650	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metalica	ORSE	un	1,00
2.10.22	S08075	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	ORSE	un	1,00
2.10.23	C1179	Eletroduto de ferro galvanizado d=3/4" inclusive curvas	SEINFRA	M	7,56
2.10.24	C1160	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 100X50MM	SEINFRA	M	43,47
2.10.25	S08113	Tê horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	0,63
2.10.26	S07877	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	1,26
2.10.27	S08443	Curva vertical 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	0,63

Concorrência nº 001/2021 CCLPMP/MA
Praça José Simey, nº 560, Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 1563
Rub. 110

2.10.28	S08318	Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	ORSE	un	1,26
2.10.29	I06913	Flange para eletrocalha 100 x 50mm	ORSE	un	0,63
211	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
2.111	CP-8424	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR		un	13,00
2.112	C0614	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	SEINFRA	UN	7,00
2.113	171109	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	SEDOP	UN	16,00
212	ÁREAS EXTERNAS				
2.121	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
21.211	S08807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	ORSE	m²	137,12
21.212	87650	Camada regularizadora e=3,0cm		m²	137,12
21.213	MERCADO	BLOCOS DE ARGAMASSA ARMADA PRE-FABRICADA 50 X 50 CM		M2	79,05
21.214	73764/004	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia		m²	110,88
21.215	73822/005	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m		m²	58,07
2.122	MURO				
21.221	73982/001	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)		m²	249,48
21.222	87879	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, PERGOLADOS E MUROS	SINAPI	M2	442,26
21.223	00075481	Reboco para paredes internas, externas, pátios, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm		m²	442,26
21.224	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF. 06/2014	SINAPI	M2	442,26
213	ESQUADRIA - GRADIL METALICO				
2.131	00037562	Portão de correr 1,20x2,15m em gradil metalico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	2,58
2.132	00037562	Portão de correr 1,20x1,75m em gradil metalico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	2,10
2.133	00004948	Portão de abrir em gradil metalico bege ou similar 3,20x2,15m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	6,88
2.134	S08238	gradil fixo tipo bege ou equivalente 31,61x1,70m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	ORSE	m²	53,74
2.135	S02306	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	ORSE	m2	182,12
214	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
2.141	COMP-629122	Mastro simples em tubo ferro galvanizado p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")		UN	3,00
215	SERVIÇOS FINAIS				
2.151	S02450	Limpeza final da obra	ORSE	m2	1.211,92
3	CRECHE TIPO B - ÁREA PADRE RISSO				
31	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				
311	C0804	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	SEINFRA	M2	113,44
312	S796275	DIVISÓRIA DE BANHEIROS SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPÉSSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4		m2	56,44
32	ESQUADRIAS				
321	S08199	Porta de madeira - PM1 lisa 0,80x2,10m, excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	15,00
322	COMP-025006	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com visor de vidro, chapa, barra excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	1,00

Concorrência nº 001/2021 - CCLPMP/MA
Praça José Simey, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 156
Rub. 156

323	73910/005	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, com chapa, barra e ferragens, conforme projeto de esquadrias		un	4,00
324	COMP-505131	Porta de Madeira - PM4 - 60x210 - com veneziana excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	4,00
325	S08199	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com veneziana excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	3,00
326	COMP-790199	Porta de abrir-Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-06, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias		UN	5,00
327	COMP-473543	Porta de abrir-Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-07, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto de esquadrias		UN	6,00
328	91307	Fechadura de embutir completa, para portas internas	SINAPI	UN	33,00
329	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (60X90) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METALICA	SBC	UN	6,00
3.2.10	91305	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	SINAPI	UN	10,00
3.2.11	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (80X90) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METALICA	SBC	UN	2,00
3.2.12	S738381S	Porta de Vidro temperado - PV1 - 165x210, com ferragens, conforme projeto de esquadrias		un	2,00
3.2.13	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (60X160) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METALICA	SBC	UN	16,00
3.2.14	74071/002	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio veneziana-PA1 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m²	3,36
3.2.15	74071/002	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio veneziana-PA2 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m²	3,36
3.2.16	74071/002	Porta de abrir de 0,60x2,10m em chapa de alumínio veneziana-PA3 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m²	1,26
3.2.17	74071/002	Porta de abrir de 0,50x0,80m em chapa de alumínio veneziana-PA2 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m²	0,40
3.2.18	68052	Janela de Alumínio - JA-01 180x30, completa conforme projeto de esquadrias - basculante		m²	3,24
3.2.19	68052	Janela de Alumínio - JA-02 60x90, completa conforme projeto de esquadrias - basculante		m²	3,24
3.2.20	68052	Janela de Alumínio - JA-03 120x60, completa conforme projeto de esquadrias - basculante		m²	3,60
3.2.21	68052	Janela de Alumínio - JA-04, 180x160, completa conforme projeto de esquadrias - basculante		m²	22,68
3.2.22	68052	Janela de Alumínio - JA-05 240x60, completa conforme projeto de esquadrias - basculante		m²	10,08
3.2.23	73809/001	Janela de Alumínio - JA-06, 120x120, completa conforme projeto de esquadrias - correr		m²	5,76
3.2.24	73809/001	Janela de Alumínio - JA-07, 180x120, completa conforme projeto de esquadrias - correr		m²	2,16
3.2.25	73809/001	Janela de Alumínio - JA-08, 240x120, completa conforme projeto de esquadrias - correr		m²	5,76
3.2.26	73809/001	Janela de Alumínio - JA-09, 300x120, completa conforme projeto de esquadrias - correr		m²	7,20
3.2.27	73809/001	Janela de Alumínio - JA-10 240x160, completa conforme projeto de esquadrias - correr		m²	15,36
3.2.28	73809/001	Janela de Alumínio - JA-11 360x160, completa conforme projeto de esquadrias - correr		m²	28,80
3.2.29	S01880	Vidro liso incolor 6mm	ORSE	m2	107,88
3.2.30	S741251S	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira		m2	4,48
3.2.31	S72120S	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação		m2	132,89
33	SISTEMAS DE COBERTURA				
331	92543	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	SINAPI	M2	528,85
332	S03835	telhamento com telha de vidro tipo colonial	ORSE	m2	5,60
333	72111	Estrutura Treliçada em aço, sac 300, para telha cerâmica (pátio coberto e passarela)		M2	116,55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, emitida em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Concorrência nº 001/2021 - CCL-PMP-MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/12/2024, às 13:29.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



Proc. 116
Fls. 1565
Rub. 11/12/2024

34	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				
341	87273	Revestimento cerâmico de parede PEI IV - cerâmica 30x40 cm - incl rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	755,24
342	CP-6681	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10X10CM, INCLUINDO REJUNTAMENTO		M2	311,76
35	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				
351	S08807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5 cm	ORSE	m2	598,62
352	I01754	Piso de alta resistencia em massa granulítica, inclusive polimento e enceramento	ORSE	m2	973,55
353	87251	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 40X40 cm - incl rejunte - conforme projeto	SINAPI	M2	390,72
354	S06316	Lastro de areia para o playground	ORSE	m3	48,40
355	73922/005	Piso cimentado desempenado com juntas de dilatação		m²	86,90
356	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM CCLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	150,60
357	73764/004	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia		m²	88,43
358	S10273	Canaleta com tampa cega de concreto para piso, 60x40 cm	ORSE	m	10,00
359	S10273	Canaleta com grelha furada de concreto para piso, 60x40 cm	ORSE	m	103,20
3.5.10	MERCADO	GRELHA DE AÇO INOX P/ PISO L=5CM	PRÓPRIA	UND	5,87
3.5.11	00004061	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO (playground)	SINAPI	UN	99,30
3.5.12	S02266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	m	37,60
3.5.13	COMP-588428	PEITORIL DE GRANITO CINZA, LARGURA 17,00 CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA		M	120,00
3.5.14	S08637	Peitoril (Chapim) de concreto pré-moldado, largura=30cm, espessura=5cm e pingadeira	ORSE	m	196,58
3.5.15	S02255	Roda meio em madeira (largura=10cm)	ORSE	m	301,30
36	PINTURA				
361	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA	SEINFRA	M2	805,83
362	C1208	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS E EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	594,11
363	88489	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E MUROS DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	805,83
364	88487	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM LAJES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2	594,11
365	102220	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	SINAPI	M2	96,06
366	S02306	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	ORSE	m2	178,74
37	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
371	S02039	Registro gaveta bruto d=3/4"	ORSE	un	1,00
372	S08406	Registro gaveta bruto d=1 1/4"	ORSE	un	5,00
373	S02041	Registro gaveta bruto d=1 1/2"	ORSE	un	2,00
374	S05099	Registro gaveta bruto 2"	ORSE	un	1,00
375	I1803	REGISTRO DE GAVETA BRUTO (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00
376	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA (3/4")	SEINFRA	UN	23,00
377	S01470	Registro de pressão 3/4" c/canopla p/ chuveiro	ORSE	un	19,00
378	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA (1")	SEINFRA	UN	8,00
379	C2625	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	SEINFRA	M	18,00
3.7.10	D0010411	Válvula de retenção horizontal Ø 1 1/4"	SINAPI	UN	1,00
3.7.11	C2625	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	SEINFRA	M	222,00

Concorrência nº 001/2021 - CCLPMP/MA
Praça José Simey, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, emitida em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



Proc. 116
Fls. 1566
Rub. 116

3.7.12	C2626	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	SEINFRA	M	54,00
3.7.13	C2627	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	SEINFRA	M	30,00
3.7.14	C2628	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 50 mm, inclusive conexões	SEINFRA	M	66,00
3.7.15	C2629	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 60 mm, inclusive conexões	SEINFRA	M	36,00
3.7.16	C2631	Tubo PVC soldável classe 15, Ø 75mm, inclusive conexões	SEINFRA	M	54,00
3.7.17	1102285	Valvula de descarga privo sanitário de 1 1/2"	ORSE	un	9,00
3.7.18	C2498	TORNEIRA DE BOIA D= 25mm	SEINFRA	UN	1,00
3.7.19	052898	Caixa d'água metálica, capacidade 36.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	SBC	UN	1,00
3.7.20	00012613	TUBO DE DESCARGA VDE, série normal, diametro 38mm	SINAPI	UN	9,00
3.7.21	S01705	caixa em alvenaria 30x30x30 para registro	ORSE	un	2,00
3.7.22	MERCADO	caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	PRÓPRIA	UND	1,00
3.7.23	00012774	Hidrômetro completo, Ø 3/4"	SINAPI	UN	1,00
3.7.24	S02647	Conjunto moto-bomba centrifuga cv 3/4, vazão 5,0m³/h e Hman=15mca	ORSE	un	2,00
3.7.25	102308	Tubo de aço galvanizado rosca Ø = 50mm (1.1/2"), include conexoes	ORSE	m	7,56
3.7.26	C2546	Tubo de aço galvanizado rosca Ø = 32mm (1.1/4"), include conexoes	SEINFRA	M	11,34
38 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
381	S738181S	Execução de dreno c/ Tubo de PVC corrugado Ø75mm		m	94,50
382	I2193	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm, inclusive conexões	SEINFRA	M	117,18
383	S06336	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	ORSE	m	37,80
384	S06337	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	ORSE	m	34,02
385	00011706	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	14,00
386	C0605	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	SEINFRA	M2	4,00
387	S06171S	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção		un	4,00
388	I02601	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	ORSE	un	6,00
389	S09695	Popo de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm, inclusive tampa	ORSE	un	6,00
3.8.10	S04957	Calha de piso em PVC dn 130, com grelha(solarios)	ORSE	m	87,00
39 INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
391	S02145	Ralo Sifonada 100x100x50mm	ORSE	un	3,00
392	S09365	Caixa Sifonada 150x185x75mm	ORSE	un	14,00
393	00011743	RALO SIFONADO CONICO BRANCO 100 X 40 MM	SINAPI	UN	5,00
394	S01668	Terminal de ventilação serie normal 50mm	ORSE	un	4,00
395	00039320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL	SINAPI	UN	7,00
396	C2593	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	SEINFRA	M	143,64
397	C2595	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	SEINFRA	M	124,74
398	C2596	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	SEINFRA	M	75,60
399	C2598	Tubo de PVC Série Normal 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	SEINFRA	M	41,58
3.9.10	S09388	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	ORSE	m	30,24
3.9.11	COMP-124684	Caixa de inspeção em alvenaria de tipo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido		UN	4,00
3.9.12	74198/002	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m		un	1,00
3.9.13	74197/001	liltro anaeróbico 2,30 x 2,30 m		un	

Concorrência nº 001/2021 - CCL PMP/MA
Praça Jose Sarney, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx90

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 11/12/2024, às 13:29.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. _____
Fls. 1567
Rub. _____

3.9.14	S12919	Poço de visita em alvenaria de tijolo profundidade 1,20m , com tampão em ferro fundido	ORSE	un	4,00
3.9.15	74197/001	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m		un	1,00
3.9.16	S981095	Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão de ferro fundido	ORSE	un	1,00
310	LOUÇAS E METAIS				
3.101	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00
3.102	86588	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00
3.103	00011786	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louça branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deça ou equivalente	SINAPI	UN	12,00
3.104	00010228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	16,00
3.105	00011761	Assento branco linha infantil Studio kids	SINAPI	UN	12,00
3.106	COMP-383829	ASSENTO PARA VASO COM ABERTURA FRONTAL PARA PNE. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UNID	4,00
3.107	00000377	Assento plástico lzy, código AP 01, DECA	SINAPI	UN	8,00
3.108	00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	23,00
3.109	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	SINAPI	UN	6,00
3.10.10	86943	LAVATÓRIO PEQUENA, COR BRANCO GELO DECA OU EQUIVALENTE SEM COLUNA. (VALVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS) EXCETO TORNEIRA	SINAPI	UN	10,00
3.10.11	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE, EM BANCADE E COMPLEMENTOS (VALVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS) EXCETO TORNEIRA	SINAPI	UN	21,00
3.10.12	86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	31,00
3.10.13	MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	PRÓPRIA	UND	26,00
3.10.14	S04287	Dispenser para toalha interfolhada	ORSE	un	24,00
3.10.15	S12125	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	ORSE	un	8,00
3.10.16	00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR	SINAPI	UN	3,00
3.10.17	MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x29cm, Burigotto ou equivalente	PRÓPRIA	UND	4,00
3.10.18	S08758	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	1,00
3.10.19	S08758	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	4,00
3.10.20	104275	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	15,00
3.10.21	73663	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha lzy, código 4900.C37 PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Ducha ou equivalente		un	15,00
3.10.22	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA PLASTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
3.10.23	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00
3.10.24	MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Concorrência nº 001/2021 - CCL/PMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/12/2024, às 13:29.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 11.6
Fls. 1568
Rub. 110

3.10.25	88936	CUBA INOX DE EMBUTIR 40X34X17CM, CUBA 3, BÁSICA AÇO INOXIDÁVEL, COM VALVULA, SIFÃO EM METAL CROMADO 1 1/2"X1 1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2"X1 1/2" PARA PIA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	13,00
3.10.26	00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	10,00
3.10.27	88909	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MOVEL, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	13,00
3.10.28	104650	Tanque louça, branco, sem coluna (Deca - ref. tq-01 ou similar)	ORSE	un	2,00
311	BANCADAS				
3.111	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	56,31
3.112	S10759	Prateleira em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	42,75
3.113	S10759	Banco em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	2,70
3.114	S10759	Armário e escaninhos em granito cinza andorinha, (A-1 ao A-9)	ORSE	m2	53,00
3.115	S02410	Banco de concreto da administração	ORSE	un	4,39
3.116	S02410	Banco de concreto do pátio	ORSE	un	4,52
312	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				
3.121	INS-487905	Central de GLP Botijões P45		UN	2,00
3.122	92688	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	SINAPI	M	18,00
3.123	00039634	FITA ANTICORROSIVA	SINAPI	M	18,00
3.124	S02345	Valvula esfera Ø 3/4" NPT 300	ORSE	un	4,00
3.125	S08708	Registro 1º Estágio c/ manômetro	ORSE	un	1,00
3.126	S07835	Registro 2º Estágio c/ manômetro	ORSE	un	2,00
3.127	00011758	REGISTRO DO REGULADOR	SINAPI	UN	2,00
3.128	00012899	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	SINAPI	UN	1,00
313	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
3.131	1108925	Extintor PQS - 6KG	ORSE	un	8,00
3.132	1108895	Extintor Gas Carbonato - 6KG	ORSE	un	2,00
3.133	00038774	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 31 LEDS., AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	SINAPI	UN	22,00
3.134	72847	Marcação no Piso 1x1 m para hidrante	SINAPI	M2	7,00
3.135	00037539	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	SINAPI	UN	5,00
3.136	00037539	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	SINAPI	UN	8,00
3.137	CP-5757	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - MENSAGEM "SAÍDA"		UN	2,00
3.138	CP-13387	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio		UN	10,00
314	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127V				
3.141	MERCADO	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo com 10 disjuntores tripolares, sendo 02 reservas com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surto, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) (QGD - conforme projeto)	PRÓPRIA	UND	1,00
3.142	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo, 12 circuitos (para 12 disjuntores monopolares, sendo 03 reservas com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, e 01 dispositivo diferencial residual metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) (QD-1 - conforme projeto)		UN	1,00
3.143	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo para 12 circuitos (12 disjuntores monopolares, sendo 1 reserva) com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A, e 01 dispositivo diferencial residual metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) (QD-2 - conforme projeto)		UN	1,00

Concorrência nº 001/2021 CCL PMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 1569
Rub. 11

3.144	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo para 06 circuitos(06 disjuntores monopulares sendo 01 reserva), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, 01 dispositivo diferencial residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios) (QD-3 - conforme projeto)		UN	1,00
3.145	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, complet 06 circuitos (06 disjuntores monopulares, sendo 02 reservas), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, 01 dispositivo diferencial residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios) (QD-4 - conforme projeto)		UN	1,00
3.146	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo para 16 circuitos (16 disjuntores monopulares, sendo 02 reservas), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A, 01 dispositivo diferencial residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios) (QD-5 - conforme projeto)		UN	1,00
3.147	74131/004	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 12 circuitos (12 disjuntores monopulares, sendo 04 reservas), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, 01 dispositivo diferencial residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-6 - conforme projeto)		UN	1,00
3.148	74131/005	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 20 circuitos (18 disjuntores monopulares, sendo 02 reservas e 02 trifásico, sendo 01 rserva), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A, 01 dispositivo diferencial residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-7 - conforme projeto)		UN	1,00
3.149	MERCADO	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/ 2 motores de 3/4 cv (1 de reserva) , para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM - conforme projeto)	PRÓPRIA	UNO	1,00
3.14.10	COMP-651642	Eletroduto Ferro Galvanizado, (DN 2"), inclusive curvas		M	40,00
3.14.11	S83446S	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve		un	5,00
3.14.12	MERCADO	Caixa em Alvenaria tipo - CB-1	PRÓPRIA	UND	1,00
3.14.13	MERCADO	Caixa em alvenaria tipo R-0	PRÓPRIA	UND	1,00
3.14.14	73860/009	CABO #4 mm²		m	600,00
3.14.15	73860/010	CABO #6 mm²		m	16,00
3.14.16	73860/011	CABO #10 mm²		m	680,00
3.14.17	73860/022	CABO #35 mm²		m	120,00
3.14.18	72331	Interruptor simples 10 A, completa		un	68,00
3.14.19	72332	Interruptor duas seções 10A por seção, completa		un	3,00
3.14.20	C1489	Interruptor três seções 10A por seção, completa	SEINFRA	UN	2,00
3.14.21	062197	INTERRUPTOR THREE WAY - 10A COMPLETO	SBC	UN	28,00
3.14.22	00038065	Interruptor For-way 10 A, completa	SINAPI	UN	1,00
3.14.23	73953/006	Luminárias 2x32W completa		un	107,00
3.14.24	C1861	Luminárias 2x16 W completa	SEINFRA	UN	16,00
3.14.25	C4857	Luminária de piso	SEINFRA	UN	5,00
3.14.26	106844	Luminárias 2X32 com aiaetas	ORSE	un	7,00
3.14.27	74041/001	Arandelas 60W		un	26,00
3.14.28	83387	Caixa de Passagem 4x2" para interruptor e tomada		un	292,00
3.14.29	S00654	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	ORSE	un	165,00
315	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
3.151	00039596	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	SINAPI	UN	1,00
3.152	MERCADO	Trava Patch Panel	PRÓPRIA	UND	4,00
3.153	113510	Switch de 24 portas	ORSE	un	2,00

Concorrência nº 901/2021 - CCL/PMP/MA
Praça José Simey, nº 560 - Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 1579
Rub. 116

3.154	111127	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	ORSE	un	1,00
3.155	101090	Guia de Cabos Frontal, fechado	ORSE	un	4,00
3.156	92030	Guia de Cabos Traseiro	SINAPI	UN	4,00
3.157	92030	Guia de Cabos Vertical, fechado	SINAPI	UN	2,00
3.158	92030	Guia de Cabos Superior, fechado	SINAPI	UN	1,00
3.159	1395985	Cabo UTP Categoria 5e	ORSE	m	1.000,00
3.15.10	98291	Cabo CCI - 5 Pares	SINAPI	M	30,00
3.15.11	C0544	CABO COAXIAL	SEINFRA	M	110,00
3.15.12	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
3.15.13	MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	PRÓPRIA	UND	15,00
3.15.14	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
3.15.15	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
3.15.16	00039600	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	SINAPI	UN	4,00
3.15.17	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - INSTALAÇÃO, AF. 11/2019	SINAPI	UN	28,00
3.15.18	57374915	Caixa subterrânea em alvenaria tipo 110, 80x0,35x0,50m, tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto		un	2,00
3.15.19	106435	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	ORSE	un	1,00
3.15.20	C0627	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 15X15 COM TAMPA METALICA PARAFUSADA	SEINFRA	UN	4,00
3.15.21	500650	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	ORSE	un	1,00
3.15.22	508075	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	ORSE	un	1,00
3.15.23	C1179	Eletroduto de ferro galvanizado dn 3/4" inclusive curvas	SEINFRA	M	7,56
3.15.24	C1160	ELETROCALHA LISA COM TAMPA, 100X50MM	SEINFRA	M	43,47
3.15.25	508113	Tê horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	0,63
3.15.26	507877	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	1,26
3.15.27	508443	Curva vertical 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	0,63
3.15.28	508318	Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	ORSE	un	1,26
3.15.29	106913	Flange para eletrocalha 100 x 50mm	ORSE	un	0,63
316	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
3.161	58070	Para-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples		m	3,00
3.162	18525	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	SEINFRA	UN	1,00
3.163	CP-8424	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3.0M COM CONECTOR		un	13,00
3.164	C0614	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	SEINFRA	UN	7,00
3.165	171109	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	SEDOP	UN	16,00
317	ÁREAS EXTERNAS				
3.171	MURO				
31.711	73982/001	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)		m²	249,48
31.712	87879	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, PERGOLADOS E MUROS	SINAPI	M2	442,26
31.713	00075481	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm		m²	442,26
31.714	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014	SINAPI	M2	442,26
3.172	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				

Concorrência nº 001/2021 - CCL/PMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, C.E.P. 65200-000 - Pinheiro-MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023

11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 157
Rub. 11/12/2024

31.721	S08807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm. c/ concreto fck = 2 t/m ²	ORSE	m ²	137,12
31.722	S7650	Camada regularizadora e=3,0cm		m ²	137,12
31.723	MERCADO	BLOCOS DE ARGAMASSA ARMADA PRE-FABRICADA 50 X 50 CM		M2	79,05
31.724	73764/004	Pavimentação em blocos intertravado de concreto. e= 6,0cm. FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia		m ²	110,88
318	ESQUADRIA - GRADIL METALICO				
3.181	00037562	Portão de correr 1,20x2,15m em gradil metalico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	2,58
3.182	00037562	Portão de correr 1,20x1,75m em gradil metalico bege ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	2,10
3.183	00004948	Portão de abrir em gradil metalico bege ou similar 3,20x2,15m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	6,88
3.184	S08238	gradil fixo tipo bege ou equivalente 31,61x1,70m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	ORSE	m ²	53,74
3.185	S02306	Paintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	ORSE	m ²	182,12
319	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.191	COMP-629122	Mastro simples em tubo ferro galvanizado p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")		UN	3,00
320	SERVIÇOS FINAIS				
3.201	S02450	Limpeza final da obra	ORSE	m ²	1.211,92
4	CRECHE TIPO B - ÁREA EDVALDO MORAES				
41	ESQUADRIAS				
411	S08199	Porta de madeira - PM1 lisa 0,80x2,10m, excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	15,00
412	COMP-925006	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com visor de vidro, chapa, barra excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	1,00
413	73910/005	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, com chapa, barra e ferragens, conforme projeto de esquadrias		un	4,00
414	COMP-505131	Porta de Madeira - PM4 - 60x210 - com veneziana excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	4,00
415	S08199	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com veneziana excluso ferragens, conforme projeto de esquadrias		UN	3,00
416	COMP-790199	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM-06, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias		UN	5,00
417	COMP-473543	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,00m, PM-07, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto de esquadrias		UN	6,00
418	91307	Fechadura de embutir completa, para portas internas	SINAPI	UN	33,00
419	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (80X90) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METALICA	SBC	UN	6,00
4.1.10	91305	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	SINAPI	UN	10,00
4.1.11	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (80X90) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METALICA	SBC	UN	2,00
4.1.12	S738381S	Porta de Vidro temperado - PV1 - 165x210, com ferragens, conforme projeto de esquadrias		un	2,00
4.1.13	110214	PORTA DE MADEIRA DAS DIVISÓRIAS - DV SANITARIOS (60X160) COMPLETA INCLUSIVE TARGETA METALICA	SBC	UN	16,00
4.1.14	74071/002	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de aluminio veneziana-PA1 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m ²	3,36
4.1.15	74071/002	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de aluminio veneziana-PA2 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m ²	3,36
4.1.16	74071/002	Porta de abrir de 0,60x2,10m em chapa de aluminio veneziana-PA3 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m ²	1,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Concorrência nº 001/2021 - CCLPMP/MA
Praça José Simey, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/12/2024, às 13:29.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



Proc. 116
Fls. 1572
Rub. 10

4.1.17	74071/002	Porta de abrir de 0,50x0,80m em chapa de alumínio veneziana-PA2 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens		m²	0,40
4.1.18	S01B80	Vidro liso incolor 6mm	ORSE	m²	107,88
4.1.19	S741251S	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira		m²	4,48
4.1.20	S72120S	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação		m²	132,89
42	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				
421	S08807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5 cm	ORSE	m²	598,62
43	PINTURA				
431	102220	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	SINAPI	M2	96,06
432	S02306	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	ORSE	m²	178,74
44	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
441	102601	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	ORSE	un	6,00
442	S09695	Poço de visita em alvenaria, fundo em concreto, 110x110cm, inclusive tampa	ORSE	un	6,00
443	S04657	Calha de piso em PVC dn 130, com grelha(solarios)	ORSE	m	87,00
45	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
451	S12919	Poço de visita em alvenaria de tijolo profundidade 1,20m, com tampão em ferro fundido	ORSE	un	4,00
452	74197/001	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m		un	1,00
46	LOUÇAS E METAIS				
461	04635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00
462	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00
463	00011786	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Decca ou equivalente	SINAPI	UN	12,00
464	00010228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	16,00
465	00011761	Assento branco linha infantil Studio kids	SINAPI	UN	12,00
466	COMP-383829	ASSENTO PARA VASO COM ABERTURA FRONTAL PARA PNE. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UNID	4,00
467	00000377	Assento plástico lzy, código AP 01, DECA	SINAPI	UN	8,00
468	00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	23,00
469	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	SINAPI	UN	6,00
4.6.10	86943	LAVATORIO PEQUENA, COR BRANCO GELO DECA OU EQUIVALENTE, SEM COLUMA, (VALVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS) EXCETO TORNEIRA	SINAPI	UN	10,00
4.6.11	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE, EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VALVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS) EXCETO TORNEIRA	SINAPI	UN	21,00
4.6.12	86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	31,00
4.6.13	MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	PRÓPRIA	UND	26,00
4.6.14	S04287	Dispenser para toalha interfolhada	ORSE	un	24,00
4.6.15	S12125	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305 C, cor cromado, DECA ou equivalente	ORSE	un	8,00
4.6.16	00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR	SINAPI	UN	3,00
4.6.17	MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	PRÓPRIA	UND	4,00
4.6.18	S08758	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Concorrência nº 001/2021 - CCL/PMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 1573
Rub. 116

4.6.19	S09758	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	4,00
4.6.20	I04275	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	ORSE	un	15,00
4.6.21	73653	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.G37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente		un	15,00
4.6.22	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
4.6.23	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00
4.6.24	MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1 1/2x1 1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UND	2,00
4.6.25	86936	CUBA INOX DE EMBUTIR 40X34X17CM. CUBA 3, BÁSICA AÇO INOXIDÁVEL, COM VALVULA SIFÃO EM METAL CROMADO 1 1/2X1 1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2X1 1/2" PARA PIA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	13,00
4.6.26	00013983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	10,00
4.6.27	86909	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MOVEL, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	13,00
4.6.28	I04660	Tanque louça, branco, sem coluna (Deca - ref. tq-01 ou similar)	ORSE	un	2,00
47	BANCADAS				
471	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	56,31
472	S10759	Prateleira em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	42,75
473	S10759	Banco em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	2,70
474	S10759	Armário e escaninhos em granito cinza andorinha, (A-1 ao A-9)	ORSE	m2	53,00
475	S02410	Banco de concreto da administração	ORSE	un	4,39
476	S02410	Banco de concreto do patio	ORSE	un	4,52
48	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				
481	INS-467905	Central de GLP Botijões P45		UN	2,00
482	92688	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	SINAPI	M	18,00
483	00039634	FITA ANTICORROSIVA	SINAPI	M	18,00
484	S02345	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	ORSE	un	4,00
485	S08708	Registro 1º Estágio c/ manômetro	ORSE	un	1,00
486	S07835	Registro 2º Estágio c/ manômetro	ORSE	un	2,00
487	00011756	REGISTRO DO REGULADOR	SINAPI	UN	2,00
488	00012899	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	SINAPI	UN	1,00
49	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
491	I10892S	Extintor PQS - 6KG	ORSE	un	8,00
492	I10889S	Extintor Gas Carbonico - 6KG	ORSE	un	2,00
493	00038774	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 31 LEDS., AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	SINAPI	UN	22,00
494	72847	Marcação no Piso 1x1 m para hidrante	SINAPI	M2	7,00
495	00037539	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	SINAPI	UN	5,00
496	00037539	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	SINAPI	UN	8,00
497	CP-5757	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 - MENSAGEM "SAIDA"		UN	2,00
498	CP-13387	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio		UN	10,00

Concorrência nº 001.2021 - CCL/PMP/MA
Praça José Sanezy, nº 560, Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. 116
Fls. 154
Rub. 10

410	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
4.101	00039596	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	SINAPI	UN	1,00
4.102	MERCADO	Trava Path Panel	PRÓPRIA	UND	4,00
4.103	113510	Switch de 24 portas	ORSE	un	2,00
4.104	111127	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	ORSE	un	1,00
4.105	101090	Guia de Cabos Frontal, fechado	ORSE	un	4,00
4.106	92030	Guia de Cabos Traseiro	SINAPI	UN	4,00
4.107	92030	Guia de Cabos Vertical, fechado	SINAPI	UN	2,00
4.108	92030	Guia de Cabos Superior, fechado	SINAPI	UN	1,00
4.109	139598S	Cabo UTP Categoria 5e	ORSE	m	1.000,00
4.10.10	98291	Cabo CCI - 5 Pares	SINAPI	M	30,00
4.10.11	C0544	CABO COAXIAL	SEINFRA	M	110,00
4.10.12	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
4.10.13	MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par - 1,50m	PRÓPRIA	UND	15,00
4.10.14	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
4.10.15	MERCADO	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,0 metros	PRÓPRIA	UND	24,00
4.10.16	00039600	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	SINAPI	UN	4,00
4.10.17	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	UN	28,00
4.10.18	57374915	Caixa subterrânea em alvenaria tipo r10 60x0,35x0,50m, tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto		un	2,00
4.10.19	109435	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	ORSE	un	1,00
4.10.20	C0627	CAIXA DE PASSAGEM DE PISO 15X15 COM TAMPA METÁLICA PARAFUSADA	SEINFRA	UN	4,00
4.10.21	S00650	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	ORSE	un	1,00
4.10.22	S09075	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	ORSE	un	1,00
4.10.23	C1179	Eletroduto de ferro galvanizado d=3/4" inclusive curvas	SEINFRA	M	7,56
4.10.24	C1160	ELETROCALHA LISA COM TAMPA, 100X50MM	SEINFRA	M	43,47
4.10.25	S08113	Té horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	0,63
4.10.26	S07877	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	1,26
4.10.27	S08443	Curva vertical 100 x 50 mm para eletrocalha	ORSE	un	0,63
4.10.28	S08318	Fechamento para eletrocalha 100 x 50 mm	ORSE	un	1,26
4.10.29	106913	Flange para eletrocalha 100 x 50mm	ORSE	un	0,63
411	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
4.111	S10907	CONECTOR MINI-BAR EM BRONZE ESTANHADO TEL-553	ORSE	un	26,00
4.112	CP-8424	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR		un	13,00
412	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO				
4.121	00037562	Portão de correr 1,20x2,15m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	2,58
4.122	00037562	Portão de correr 1,20x1,75m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	2,10
4.123	00004948	Portão de abrir em gradil metálico belgo ou similar 3,20x2,15m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	6,88
4.124	S08238	gradil fixo tipo belgo ou equivalente 31,61x1,70m, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	ORSE	m²	53,74
4.125	S02306	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	ORSE	m2	182,12
413	ÁREAS EXTERNAS				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas

Concorrência nº 001/2021 - CCLPMP/MA
Praça José Simey, nº 560, Centro, CEP: 65200-000 - Pinheiro-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/12/2024, às 13:29.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

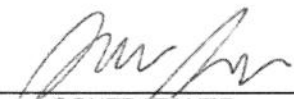


Proc. 116
Fls. 1575
Rub. 170

4.131	MURO				
41.311	73982/001	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:6 (cimento, cal e areia)		m²	249,48
41.312	87879	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, PERGOLADOS E MUROS	SINAPI	M2	442,26
41.313	00075481	Reboco para paredes internas, externas, pórtilcos, vigas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm		m²	442,26
41.314	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	SINAPI	M2	442,26
4.132	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
41.321	508807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm. c/ concreto fck = 21mpa	ORSE	m2	137,12
41.322	87650	Camada regularizadora e=3,0cm		m²	137,12
41.323	MERCADO	BLOCOS DE ARGAMASSA ARMADA PRE-FABRICADA 50 X 50 CM		M2	79,05
41.324	73764/004	Pavimentação em blocos intertravado de concreto. e= 6,0cm. FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia		m²	110,88
414	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.141	COMP-629122	Mastro simples em tubo ferro galvanizado p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")		UN	3,00
415	SERVIÇOS FINAIS				
4.151	S02450	Limpeza final da obra	ORSE	m2	1.211,92

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Pinheiro/MA, 09 de dezembro de 2024.


CONTRATANTE
Augusto César Miranda Rodrigues
RG nº 50021988-6 SSPSP
CPF nº 334.416.003-63
Secretário Municipal de Educação


Khengya Almeida Silva
CREA nº 1117635570
CPF nº 032.366.293-55
Supervisora de Obras

Concorrência nº 001/2021 - CCLPMP/MA
Praça José Sarney, nº 560, Centro, CEP. 65200-000 - Pinheiro-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 882291/2023, em 11/12/2024



Certidão nº 882291/2023
11/12/2024, 13:29

Chave de Impressão: Bzx9D
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2024 e contém 24 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Proc. 806532/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**
Registro: **1116104210MA** RNP: **1116104210**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc. 116
Fls. 157/16
Rub. 11

Número da ART: **MA20180210242** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 15/10/2018 Baixada em: 15/10/2018
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **441**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Contrato: Celebrado em: **02/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.191.019,14** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **-----**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Data de início: **02/04/2018** Conclusão efetiva: **10/10/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 200.00 unidade;**

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTOS) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) A SEREM IMPLANTADOS NOS POVOADOS CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 806532/2018
22/10/2018, 10:42
ydAwZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ydAwZ





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Proc. 116
Fls. 157
Rub. 11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

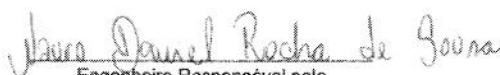
Atestamos para os devidos fins que a **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.865.068/0001-69, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº.14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, na cidade de São Luís / MA, através do seu responsável técnico o Engº. Civil **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**, CREA Nº. 1116104210, Executou os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTOS) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) IMPLANTADOS NOS POVOADOS CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME A ART nº. MA20180210242**, no período de **02 / 04 / 2018 a 10 / 10 / 2018** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA**.

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tuntum /MA, 15 de outubro de 2018.


Prefeito Municipal
Cleomar Tema Carvalho Cunha


Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Franknilva Vieira da Silva Matos
Engº Civil - CREA 110393427-9


Engenheiro Responsável pela
execução dos serviços
Nauro Daniel Rocha de Sousa
Engº. Civil - CREA 1116104210

DETALHADOS OS SERVIÇOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, em 22/10/2018 emitida



Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04

Chave de Impressão: ydAwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Proc. 116
Fls. 1578
Rub. 1578

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)

POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANT.
1		IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO, CAIXA DE IMPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA			
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	SINAPI	M2	6,38
1.1.2	93358	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	SINAPI	M3	0,67
1.2		FUNDAÇÕES			
1.2.1	95467	Alcôcea em pedra bruta argamassada, seção de (30x30)cm	SINAPI	M3	0,58
1.2.2	95474	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico com furos	SINAPI	M3	0,29
1.3		ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
1.3.1	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 8m², com vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	26,15
1.3.2	73937/001	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7,50x50cm assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	SINAPI	M2	0,25
1.4		PAVIMENTAÇÃO			
1.4.1	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	1,98
1.4.2	87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m², AF 06/2014	SINAPI	M2	3,22
1.5		COBERTURA			
1.5.1	92542	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	SINAPI	M2	9,46
1.5.2	94201	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	SINAPI	M2	9,46
1.6		REVESTIMENTO DE PAREDES			
1.6.1	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	26,60
1.6.2	87536	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	26,60
1.6.3	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	26,60
1.6.4	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	11,00
1.7		CALÇADA			
1.7.1	93358	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	SINAPI	M3	0,12
1.7.2	83518	Alcôcea e baldrame em alvenaria de uma vez de tijolo cerâmico	SINAPI	M3	0,35
1.7.3	96095	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0,33
1.7.4	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	1,64
1.7.5	73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	2,46
1.8		ESQUADRIA DE MADEIRA			
1.8.1	91295	Porta em madeira de lei, tipo almofada (0,60x2,10)m, esp = 3cm incluindo caixa, dobradiças e fechadura	SINAPI	UN	1,00
1.9		SUPORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO			
1.9.1	95957	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0,30
1.10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
1.10.1	89957	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para reservatório elevado (incluindo tubulações de alimentação, distribuição e descarga e extravasor com registros)	SINAPI	UN	1,00
1.10.2	801200	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	ORSE	un	1,00
1.10.3	801200	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	ORSE	un	1,00
1.10.4	00011832	Torneira para lavatório em pvc	SINAPI	UN	1,00
1.10.5	00001368	Chuveiro comum em plástico branco, com cano	SINAPI	UN	1,00
1.10.6	89957	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para chuveiro	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, em 22/10/2018



Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04

Chave de Impressão: ydAwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br



Impresso em: 05/05/2021, às 21:04.





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Proc. 116
Fls. 1579
Rub. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)

POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	
1.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
1.11.1	S01879	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	ORSE	un	1,00	
1.11.2	89957	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 100 mm, inclusive, coluna de ventilação, ligação para o tanque séptico e daste para o sumidouro e conexões	SINAPI	UN	1,00	
1.11.3	89707	Caixa sifonada com grelha, em PVC rígido soldável, medindo (100x100) mm, inclusive, interligação à caixa de inspeção	SINAPI	UN	1,00	
1.11.4	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria, tampa de concreto, medindo (35x35x35) cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SINAPI	UN	1,00	
1.12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
1.12.1	95469	Vaso sanitário sifonado de louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	
1.12.2	00001030	Caixa de descarga plástica de sobrepor (externa), com tubo de descarga e engate flexível	SINAPI	UN	1,00	
1.12.3	86904	Lavatório louça branco suspenso 29,5x35cm ou equivalente padrão popular - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00	
1.13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
1.13.1	S00841	Ponto de Luz	ORSE	un	1,00	
1.14	PINTURAS					
1.14.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	22,10	
1.14.2	79464	Pintura a óleo, duas demãos	SINAPI	M2	3,15	
1.15	CAIXA DE INSPEÇÃO					
1.15.1	74077/002	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SINAPI	M2	0,42	
1.15.2	93358	Escavação manual em solo, prof até 1,5M	SINAPI	M3	0,17	
1.15.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 8m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	0,72	
1.15.4	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual de argamassa	SINAPI	M2	0,72	
1.15.5	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	0,72	
1.15.6	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual de argamassa	SINAPI	M2	0,72	
1.15.7	95957	Laje de concreto armado pré-moldada de (0,50x0,50)m, com ferro CA60 de 4,6mm	SINAPI	M3	0,01	
1.15.8	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	0,16	
1.15.9	73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual de argamassa	SINAPI	M2	0,16	
1.15.10	96995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0,17	
2	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 310 LITROS, NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC, CONFORME PROJETO					
2.1	C4595	Aquisição e instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bola, registros e conexões em PVC de 1/2"	SEINFRA	UN	1,00	
3	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES					
3.1	74077/002	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SINAPI	M2	2,99	
3.2	93358	Escavação manual em solo, prof até 1,5M	SINAPI	M3	4,93	
3.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	0,90	
3.4	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual de argamassa	SINAPI	M2	9,90	
3.5	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	9,90	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, em 22/10/2018 emitida



Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04

Chave de Impressão: ydAwZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel.: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/05/2021, às 21:04.





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Proc. 116
Fls. 1589
Rub. 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)

POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.
3.6	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	9,90
3.7	95957	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0,15
3.8	95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	SINAPI	M2	2,00
3.9	73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	2,00
3.10	89714	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	SINAPI	M	2,00
3.11	96995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0,15
4 CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES					
4.1	73992/001	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	SINAPI	M2	1,13
4.2	93358	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	SINAPI	M3	2,26
4.3	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento	SINAPI	M2	16,28
4.4	95957	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	SINAPI	M3	0,05
4.5	89714	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	SINAPI	M	2,00
4.6	96995	Reaterro compactado manualmente	SINAPI	M3	0,07
4.7	73873/002	Leito filtrante - fornecimento e enchimento com brita nº4	SINAPI	M3	0,23
5 DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICÍLIO BENEFICIADO COM AS MSD, UM FILTRO DE BARRO COMUM DE BOA QUALIDADE ACOMPANHADO DE TRÊS VELAS E UMA TORNEIRA PADRÃO PARA FILTRO					
5.1	COTAÇÃO	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de três velas e torneira própria para filtro	PRÓPRIA	UN	1,00
6 INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES					
6.1	72132	Alvenaria em tijolos cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	SINAPI	M2	3,32
6.2	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32
6.3	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	3,32
6.4	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32
6.5	00001746	Pia aço inoxidável 130x60 cm com 1 cuba	SINAPI	UN	1,00
6.6	00011832	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	SINAPI	UN	1,00
6.7	89358	Joelho PVC soldável 20" água fria 20mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00
6.8	00006148	Sifão flexível p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	SINAPI	UN	1,00
6.9	89724	Joelho PVC 90° esgoto 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00
6.10	89448	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou águas pluviais prediais DN 40mm	SINAPI	M	12,00
6.11	89355	Tubo de PVC soldável, DN = 20mm (NBR-5648)	SINAPI	M	6,00
6.12	89371	Luva PVC soldável/rosca p/ água fria predial 20mm x 1/2"	SINAPI	UN	1,00
6.13	86879	Válvula em plástico branco 1.1/4" x 1.1/2" o/solda lisa 40mm p/ tanque	SINAPI	UN	1,00
6.14	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grife ou semi-grife de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	0,56
7 INSTALAÇÃO DE TANQUES DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES					
7.1	86876	Tanque monobloco de granitina ou marmorite, modelo popular com 1 esfregador	SINAPI	UN	1,00
7.2	72132	Alvenaria em tijolos cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	SINAPI	M2	3,32
7.3	87871	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32
7.4	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	SINAPI	M2	3,32
7.5	87543	Reboco argamassa traço 1:6 (cal e areia fina peneirada), espessura 1,5cm, preparo manual da argamassa	SINAPI	M2	3,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, em 22/10/2018 emitida



Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04
Chave de Impressão: ydAwZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/05/2021, às 21:04.





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Proc. 116
Fls. 1581
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 200 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)

POVOADOS: CIGANA, SÃO JOAQUIM DOS MELOS, SÃO LOURENÇO E SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANT.
7.6	66487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	3,32
7.7	00011832	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	SINAPI	UN	1,00
7.8	89358	Joelho PVC soldável 90° água fria 20mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00
7.9	0006149	Sifão flexível p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	SINAPI	UN	1,00
7.10	89724	Joelho PVC 90° esgoto 40mm - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00
7.11	89448	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou águas pluviais prediais DN 40mm	SINAPI	M	6,00
7.12	89355	Tubo de PVC soldável, DN = 20mm(NBR-5648)	SINAPI	M	6,00
7.13	89371	Luva PVC soldável/roscas p/ água fria predial 20mm x 1/2"	SINAPI	UN	1,00
7.14	86679	Válvula em plástico branco 1.1/2" x 1.1/2" c/saída lisa 40mm p/ tanque	SINAPI	UN	1,00
7.15	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	SINAPI	M2	0,56
8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
8.1	74051/002	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	1,00

VALOR ORÇAMENTO:

VALOR BDI TOTAL:

VALOR TOTAL:

VALOR TOTAL(200X):

9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA				
9.1	COMP. 317798	Placa da Obra - BDI = 0,00	PRÓPRIA	UN	3,00
9.2	COMP. 988539	Elaboração do Projeto - BDI = 0,00	PRÓPRIA	UN	1,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Tuntum /MA, 15 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal
Cleomar Tema Carvalho Cunha

Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Franknilva Vieira da Silva Matos
Engª Civil - CREA 110393427-9

Nauró Daniel Rocha de Sousa
Engª Civil - CREA 1116104210

Engenheiro Responsável pela
execução dos serviços

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806532/2018, em 22/10/2018 emitida



Certidão nº 806532/2018
05/05/2021, 21:04
Chave de Impressão: ydAwZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2018 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/05/2021, às 21:04.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

820245/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**
Registro: **1116104210MA** RNP: **1116104210**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc. 116
Fls. 1582
Rub. 110

Número da ART: **MA20190283178** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
Endereço do contratante: **PRAÇA GETÚLIO VARGAS** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Domingos do Maranhão** UF: **MA** CEP: **65790000**
Contrato: Celebrado em: **06/08/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.460.982,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AREA DE TRECHOS DIVERSOS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA** Nº: **-----**
Complemento: Bairro: **-----**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**
Data de início: **06/08/2018** Conclusão efetiva: **06/09/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TRECHOS DIVERSOS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820245/2019
20/09/2019, 08:07
x00CZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x00CZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

Proc. 116
Fls. 1583
Rub. 04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA / SERVIÇO	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Em trechos diversos na Zona Rural do Município de São Domingos do Maranhão/MA.	
ART: MA20190283178	
PERÍODO: 06 / 08 / 2018 a 06 / 09 / 2019	
DADOS DO CONTRATANTE	
Razão Social	Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
CNPJ	06.113.690/0001-71
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social	CONSENT CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ	02.865.068/0001-69
Endereço	Av. Holandeses, nº. 14, sl 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luís/MA
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome Completo	NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro do CREA	1116104210MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TRECHOS DIVERSOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.	

São Domingos do Maranhão/MA, 11 de setembro de 2019.

José Mendes Ferreira
Prefeito Municipal

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
Engº Civil - CREA 1116104210

Lailamã Vieira Santos
Engenharia Civil
CREA - 1115800086

Segue Planilha Orçamentária em Anexo.

PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820245/2019, em 20/09/2019 emitida

Certidão nº 820245/2019
05/05/2021, 21:02

Chave de Impressão: x00CZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2019 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

Proc. 116
Fls. 1589
Rub. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
OBRA: recuperação de estradas vicinais em trechos diversos na zona rural do Município.
LOCAL: trechos diversos na zona rural do Município.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO PRELIMINARES		
1.1	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	unid.	1,00
1.2	Placa indicativa de Obra	m²	6,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	24.000,00
2.2	Escavação e carga de material em jazida	m³	79.441,43
2.3	Transporte local em rod não pav c/ DMT= 13 km	ton x km	369.087,50
2.4	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	41.482,00
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	20.000,00
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m²	4.000,00
3.3	Escavação e carga de material de 1ª categoria para revestimento primário	m³	29.630,00
3.4	Transporte local em rod não pav c/ DMT= 13 km	ton x km	266.670,00
3.5	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	29.630,00
4	OBRAS DE ARTES CORRENTES		
4.1	Corpo de bueiros BSTC D=100 cm	m	546,00
4.2	Escavação mecânica de vala em mat. De 1ª cat.	m³	819,04
4.3	Lastro de Concreto Magro, para execução de berço de bueiro	m³	40,05
4.4	Reaterro e compactação p/ bueiro	m³	731,11
4.5	Boca de BSTC D=1,00 m - esc=45	unid.	182,00
4.6	Desobstrução de bueiros existentes	m³	64,00

São Domingos do Maranhão/MA, 11 de setembro de 2019.

José Mendes Ferreira
José Mendes Ferreira
Prefeito Municipal

Nauro Daniel Rocha de Sousa
NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
Engº Civil - CREA 1116104210

Luizanna Vieira Santos
Luizanna Vieira Santos
Engenharia Civil
CREA - 1115800086

PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820245/2019, em 20/09/2019 em



Certidão nº 820245/2019
05/05/2021, 21:02

Chave de Impressão: x00CZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/09/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

820246/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**
Registro: **1116104210MA** RNP: **1116104210**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc. 116
Fls. 1585
Rub. 116

Número da ART: **MA20190283171** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 09/09/2019 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **441**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Contrato: Celebrado em: **14/08/2018**
Valor do contrato: **R\$ 2.947.628,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AREA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.** Nº: **-----**
Complemento: Bairro: **-----**
Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**
Data de início: **14/08/2018** Conclusão efetiva: **06/09/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820246/2019
13/09/2019, 13:33
12c5B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 12c5B





Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

Proc. 116
Fls. 1586
Rub. 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

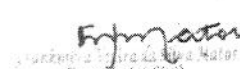
Atestamos para os devidos fins que a **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.865.068/0001-69, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº.14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, na cidade de São Luís / MA, através do seu responsável técnico o Engenheiro Civil **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**, CREA Nº. 1116104210MA, Executou os Serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, ART nº. MA20190283171, no período de 14 / 08 / 2018 a 06 / 09 / 2019 para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA**.

CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tuntum / MA, 11 de setembro de 2019.


CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
(Prefeito Municipal)


Engenheiro Fiscal da Prefeitura


Engenheiro Responsável pela Obra
Nauro Daniel Rocha de Sousa
Eng.º Civil-CREA 1116104210

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 820246/2019, em 13/09/2019 em



Certidão nº 820246/2019
05/05/2021, 21:03

Chave de Impressão: 12c5B

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 3 folhas





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Proc. 116
Fls. 1587
Rub. MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820246/2019, em 13/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA			
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA			
LOCAL: ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	3,00
1.2	Serviço topográfico para pavimentação inclusive nota de serviço, acompanhamento e greide	m2	83.837,00
2.0	LIMPEZA DA ÁREA		
2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m2	26.576,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m2	167.538,00
2.3	Expurgo de jazida	m3	55.576,60
2.4	Transporte com caminhão basculante de 12m³ - rodovia em leito natural (5914334) SICRO	txkm	152.835,65
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³ (4816007) SICRO	m3	62.826,75
3.2	Transporte com caminhão basculante de 12m³ - rodovia em leito natural (5914334) SICRO	txkm	138.218,85
3.3	Transporte com caminhão basculante de 12m³ - rodovia pavimentada (5914336) SICRO	txkm	691.094,25
3.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m3	50.261,40
3.5	Reconformação da plataforma	ha	27,79
4.0	REVESTIMENTO PRIMARIO		
4.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³ (4816007) SICRO	m3	34.397,35
4.2	Transporte com caminhão basculante de 12m³ - rodovia em leito natural (5914334) SICRO	txkm	214.295,49
4.3	Transporte com caminhão basculante de 12m³ - rodovia pavimentada (5914336) SICRO	txkm	857.181,96
5.0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM A.A.U.Q		
5.1	Fresagem de pavimento asfáltico, em locais com nível baixo de interferência af_03/2017	m2	43.534,80
5.2	Tratamento Superficial Duplo - TSD com aplicação de emulsão RR2C 2,3kg/m²	m2	43.534,80
5.3	Capa selante compreendendo aplicação de asfalto (emulsão RR-2C) 1,2kg/m², distribuição de pedrisco de 0,0072m³/m² e compactação com rolo, incluso aplicação e compactação.	m2	43.534,80
5.4	A.A.U.Q Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Fornecimento de insumos, usinagem e aplicação)	m3	3.918,06

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/05/2021, às 21:03.



Certidão nº 820246/2019
05/05/2021, 21:03

Chave de Impressão: 12c5B

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 3 folhas



Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

Proc. 116
Fls. 1588
Rub. 410

6.0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q		
6.1	Imprimação mecânica com CM-30 taxa = 1,2 L/m²	m2	118.914,88
6.2	Pintura de ligação	m2	115.962,00
6.3	C.B.U.Q Concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais (Fornecimento de insumos, usinagem e aplicação)	m3	4.734,51
6.4	Transporte com caminhão basculante de 12m³ - rodovia pavimentada (5914336) SICRO	txkm	628.859,70
7.0	SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC)		
7.1	Corpo de bueiros BSTC $\phi = 1,00$ m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação	m	366,00
7.2	Boca de BSTC $\phi = 1,00$ m, em concreto ciclópico, inclusive escavação	und	122,00

Tuntum / MA, 11 de setembro de 2019.


CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
(Prefeito Municipal)


Engenheiro Fiscal da Prefeitura


Engenheiro Responsável pela Obra

Nauro Daniel Rocha de Sousa
Engº, Civil - CREA 1116104210

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820246/2019, em 13/09/2019



Certidão nº 820246/2019
05/05/2021, 21:03
Chave de Impressão: 12c5B

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2019 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949378/2026

Emissão: 06/04/2026

Validade: 31/05/2026

Chave: d82dC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Registro: 0000007502

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 15/03/2021

Faixa: 5

Proc. 116
 Fls. 1589
 Rub. 110

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS FRANCESES, 36 B, LOJA 09, 36 B, SANTO ANTÔNIO, SÃO LUÍS, MA, 65036284

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/06/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007502EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307008302. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: ***.351.023-**

Data Início: 24/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949378/2026
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: d82dC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MATHEUS FELIPE DA SILVA MACHADO

Registro: 1118934016

CPF: ***.758.273-**

Data Início: 15/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22 09 2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Registro: 1116104210

CPF: ***.932.653-**

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: ***.092.253-**

Função: EMPRESÁRIO

Proc. 116
Fls. 159/0
Rub. MA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949377/2026
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: xYcc9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Registro: 1116104210

CPF: ***.932.653-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/02/2017

Proc. 116Fls. 159Rub. 120**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 29/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307012151. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000007502

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE TRABALHO
por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP**, Nome Fantasia: **NORCOP**, CNPJ: 07.967.959/0001-40, com sede na Av Dos Holandeses, Nº 14, Sala: 612, Edif. Century Multiemp., Ponta Do Farol, São Luis /MA, CEP: 65.077-635, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Carteira de Identidade Nº. 50206295-9 SSP/MA E CPF Nº. 858.092.253-49, residente e domiciliado na Rua 10, QD. 10-B, nº 3, Res. Pinheiros, São Luis/MA, CEP: 65064-427, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**, Engenheiro Civil, CREA nº 111610421-0, RG Nº. 213195720023 SSP/MA E CPF Nº. 601.932.653-54, residente na Av. Beta, Sn, Cond Athenas Park 01, Bl 12, Apto 201, Parque Athenas, São Luis, MA, CEP: 65072-120, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O empregado trabalhará para a empresa na função de **Responsável Técnico** de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R\$ 6.600,00** (Seis Mil e Seiscentos Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **05 (cinco) horas** semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:

A contratação é por Prazo Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luis/MA, 26 de fevereiro de 2021.

Jose Ribamar Coelho Bastos
NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP
JOSE DE RIBAMAR COELHO BASTOS
Sócio-Adm CPF: 858.092.253-49

Nauro Daniel Rocha de Sousa
NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
CREA/MA nº: 111610421-0
CPF: 601.932.653-54

Proc. 116
Fls. 1592
Rub. MW

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2638217/2021, emitido em 10/03/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado no arquiv em 10/03/2021





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210400873

Folha 4/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. 116
Fls. 1593
Rub. MA

1. Responsável Técnico

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116104210

Registro: 1116104210MA

2. Contratante

Contratante: NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.967.959/0001-40

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 14

Complemento: SALA: 612; EDIF: CENTURY MULTIEMP.;

Bairro: PONTA DO FAROL

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65077635

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: sede

AVENIDA DOS HOLANDESES

Nº: 14

Complemento: SALA: 612; EDIF: CENTURY MULTIEMP.;

Bairro: PONTA DO FAROL

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65077635

Data de início: 26/02/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

5,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA - CPF: 601.932.653-54

Jose Ribamar Coelho Bastos
NORCOP - NORDESTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - CNPJ:
07.967.959/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 08/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303065903

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2638217/2021, emitido em 10/03/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adiant em 10/03/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B94C4
Impresso em: 08/03/2021 às 13:00:20 por: , ip: 177.55.91.148

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Proc. 116
Fls. 1599
Rub. 1599

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225
349

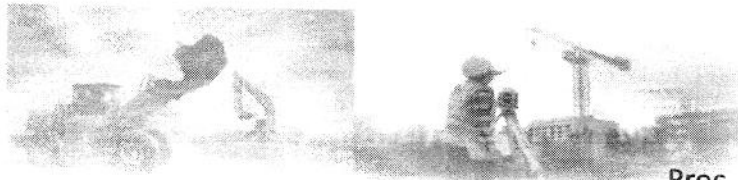
Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07 21:04:43
-03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49 - Administrador



Proc. 116
Fls. 1592
Rub. ju

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (não).

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

**JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225
349**

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07 21:05:11
-03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Proc. 116
Fls. 1596
Rub. 116

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DE **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07 21:05:27
-03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Tel: (98) 98469-3683 E-mail: jrb.serv.ma@gmail.com

Av. dos Franceses, nº36-B, Cep: 65.036-284 Santo Antonio - São Luís-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Proc. 116
Fls. 1598
Rub. AW

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:858092253
49

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07 21:05:38
-03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49 - Administrador



Proc. 116
Fls. 1598
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR	Assinado de forma digital
COELHO	por JOSE RIBAMAR
BASTOS:85809225	COELHO
349	BASTOS:85809225349
	Dados: 2026.05.07 21:06:15
	-03'00"

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49 - Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Proc. 116
Fls. 1599
Rub. 1599

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR	Assinado de forma
COELHO	digital por JOSE
BASTOS:858092	RIBAMAR COELHO
25349	BASTOS:85809225349
	Dados: 2026.05.07
	21:06:38 -03'00'

JRB EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador



Proc. 116
Fls. 1600
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA, CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMAÇÕES SÃO VERÍDICAS, CONFORME PARÁGRAFO 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP.**

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS:85809225 349	Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS:85809225349 Dados: 2026.05.07 21:08:06 -03'00'
--	--

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador



Proc. 116
Fls. 1601/6
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, CONFORME INCISO IV DO ART. 63 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225
349

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07 21:08:20
-03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador



Proc. 116
Fls. 1602
Rub. mw

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, que o licitante tomou conhecimento do local e das condições onde será executado os serviços, CONFORME INCISO VI DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:8580922
5349

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07
21:09:39 -03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador



Proc. 116
Fls. 1603
Rub. af

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA**, que o Sr. **NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA**, Engenheiro Civil, **CREA nº 111610421-0**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA**.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:858092253
49

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07 21:11:30
-03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador


NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1116104210
CPF Nº. 601.932.653-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Proc. 116
Fls. 1604
Rub. ap

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, por meio do seu representante legal infra-assinado, Sr. **JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que possui todo o aparelhamento, maquinário, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado, para a realização do objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PMAAP**, em virtude da indispensabilidade de equipamentos e pessoal técnico necessários à execução do serviço, proporcionando desta forma segurança ao ente público e garantido a fiel execução do contrato.

Declara, assim também, que as instalações, os equipamentos e a equipe técnica disponível, conforme declarados pela licitante, estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela **PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA**.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225
349

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07 21:12:29
-03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Proc. 116
Fls. 1605
Rub. 440

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS
ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que em conformidade com o Edital, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:858092
25349

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07
21:12:50 -03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49 - Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Proc. 116
Fls. 1606
Rub. [assinatura]

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

CARTA DA EMPRESA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, pelo seu representante legal infra-assinado o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, que:

- Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, por intermédio do setor competente;
- Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:8580922
5349

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07
21:13:06 -03'00'

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador



Proc. 116
Fls. 1607
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

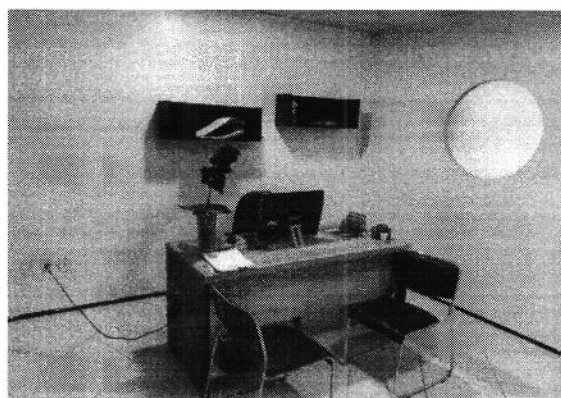
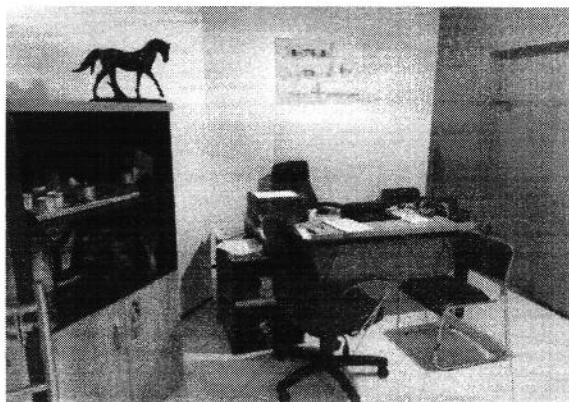
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **JRB EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.967.959/0001-40, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.



Relatório fotográfico da fachada e Interior da empresa - 2°33'37.49"S
44°14'49.70"O



Proc. 116
Fls. 1608
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio
CEP: 65036-284
CIDADE/ESTADO: São Luís / Maranhão
TELEFONE: (98) 98469 3683

PONTOS DE REFERÊNCIA:

A DIREITA: Comercial Century
A ESQUERDA: Antônio Motos
FRENTE: Posto de Gasolina BR

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225
349

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07 21:13:25
-03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PL/PMAAP
PROCESSO Nº. 116/2026/PMAAP/MA
Data de Abertura das Propostas – 08/05/2026, às 09:00hs

Proc. 116
Fls. 1609
Rub. [assinatura]

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa **JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 50206295-9 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 858.092.253-49, **DECLARA**, que por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução da obra, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo.

São Luís - MA, 07 de maio de 2026.

**JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:8580922
5349**

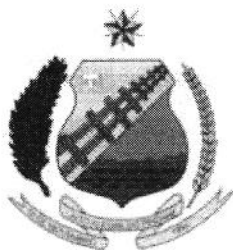
Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.05.07
21:20:49 -03'00'

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.967.959/0001-40

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: 858.092.253-49 - Administrador



Proc. 116
Fls. 1610
Rub. apd

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CERTIDÃO

Processo nº 116/2026

Certifico, para os devidos fins, que nesta data foi anexado aos autos da Concorrência nº 5/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré, o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia.

E, para constar, lavrei a presente certidão.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de junho de 2026.


Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 116
Fls. 1618
Rub. [assinatura]

PROCESSO / PROTOCOLO: 116/2026/PMAAP/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: 05/2026 – CPL/PMAAP

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PARECER TÉCNICO
(Análise da Proposta de Preços)

Prezado Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Veio o presente processo a este setor, com a finalidade de emissão de parecer técnico acerca da Proposta de Preços apresentada nos autos da licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2026, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Analisando a referida proposta, apresentada pela empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.967.959/0001-40, informamos que a Proposta Técnica não apresentou nenhuma inconformidade, com o valor global para a execução da obra de **R\$ 4.559.341,71 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**.

Diante do exposto, a proposta deverá ser classificada para o certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de junho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA
Data: 01/06/2026 18:17:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcus Vinicius da Silva Sousa
Engenheiro Civil
CREA/MA 1123542759
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 954410/2026
Emissão: 02/06/2026
Validade: 31/07/2026
Chave: cZ1b4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Registro: 1116104210

CPF: ***.932.653-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/02/2017

Proc. 116

Fls. 1612

Rub. 116

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SAO LUIS

Data de Formação: 29/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307012155. Data de vencimento do boleto: 31/07/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000007502

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 954412/2026

Emissão: 02/06/2026

Validade: 31/07/2026

Chave: Z998x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.967.959/0001-40

Registro: 0000007502

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 15/03/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS FRANCESES, 36 B, LOJA 09, 36 B, SANTO ANTÔNIO, SÃO LUÍS, MA, 65036284

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/06/2006

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007502EMMA

Proc. 116
 Fls. 1613
 Rub. 440

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307008306. Data de vencimento do boleto: 31/07/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: ***.351.023-**

Data Início: 24/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 954412/2026
Emissão: 02/06/2026
Validade: 31/07/2026
Chave: Z998x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MATHEUS FELIPE DA SILVA MACHADO

Registro: 1118934016

CPF: ***.758.273-**

Data Início: 15/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22 09 2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA

Registro: 1116104210

CPF: ***.932.653-**

Data Início: 10/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS

CPF: ***.092.253-**

Função: EMPRESÁRIO

Proc. 106
Fls. 164
Rub. MA





RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 165 da Lei nº 14.133/2021

Proc. 116

Fls. 1665

Rub. nm

**LUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ - MA**

Concorrência Eletrônica nº 005/2026

Processo Administrativo nº 116/2026

Recorrente: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Recorrida: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.967.959/0001-40

À

Comissão de Licitação / Agente de Contratação

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por seu representante legal, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea "a Nar", da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e nas disposições do Instrumento Convocatório, interpor o presente

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do ato que julgou aceitável a proposta de preços apresentada pela empresa **JRB EMPREENDIMENTOS**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE



A intenção de recorrer foi manifestada de forma imediata e motivada no sistema, em estrita observância ao item 11.1 do instrumento convocatório. O presente recurso é protocolado dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, restando plenamente configuradas a **tempestividade** e a **legitimidade** da Recorrente.

Proc. 116
Fls. 1616
Rub. [assinatura]

2. DOS FATOS E DO VÍCIO MATERIAL: ERRO METODOLÓGICO CRASSO NA APURAÇÃO DA ALÍQUOTA DO SIMPLES NACIONAL (RBT12)

A empresa recorrida apresentou em sua planilha de BDI o percentual final de **23,78%**, justificando a desoneração parcial de tributos federais (PIS a 0,49% e COFINS a 2,26%) sob o argumento de estar enquadrada na **5ª Faixa do Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006**.

Para tentar conferir lastro a esse enquadramento, a Recorrida colacionou aos autos o seu **Balanço Patrimonial do exercício anterior (2025)**, apontando que o faturamento ali registrado (R\$ 1.934.408,80) corresponderia à base de cálculo de sua faixa de tributação.

É aqui que reside o vício insanável da proposta: A Recorrida confundiu — por erro metodológico crasso ou deliberada distorção — o faturamento contábil anual do exercício passado com o conceito legal de **RBT12 (Receita Bruta Total acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração)**, exigido pelo ordenamento jurídico para a definição da alíquota do Simples Nacional.

Ao pautar o seu BDI estritamente em dados estáticos do balanço passado, a Recorrida **não provou** qual é a sua real situação fiscal e a sua faixa de desconto atual no momento da formulação da proposta, violando as regras de preenchimento orçamentário e as exigências de exequibilidade do Edital.

3. DO DIREITO: A OBRIGATORIEDADE DA RBT12 E A FALTA DE COMPROVAÇÃO DA ALÍQUOTA

3.1. Da Definição Legal da Alíquota do Simples Nacional (Art. 18 da LC nº 123/2006)

A Lei Complementar nº 123/2006 é categórica ao definir que o enquadramento em faixas de desconto do Simples Nacional é dinâmico e flutuante. O valor da alíquota



nominal e da parcela a deduzir depende obrigatoriamente do somatório das receitas brutas auferidas **nos 12 meses anteriores ao período de apuração**, e não do saldo encerrado no balanço do ano anterior.

Proc. 116
Fls. 1647
Rub. MP

Dita o artigo 18, § 1º, da LC 123/2006:

*"§ 1º Para efeito de determinação da alíquota nominal aplicável, o sujeito passivo utilizará a **receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao período de apuração (RBT12).**"*

Portanto, o Balanço Patrimonial é um documento contábil de finalidade estritamente habilitatória (comprovação de índices de liquidez e patrimônio líquido), sendo **juridicamente inidôneo** para certificar a alíquota tributária de uma planilha de custos de engenharia.

Para comprovar o direito de utilizar PIS a 0,49% e COFINS a 2,26% (Faixa 5), a Recorrida tinha a obrigação estrita de apresentar o **Extrato do PGDAS-D (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório)** contendo o histórico consolidado da **RBT12** atualizada. Sem isso, a alíquota inserida no BDI carece de sustentação fática, tornando-se mera estimativa arbitrária da licitante.

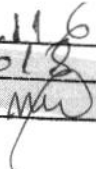
3.2. Da Jurisprudência do TCU: Dever de Comprovar a Alíquota Efetiva no BDI

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento pacificado no sentido de que o licitante que usufrui de regime tributário diferenciado deve demonstrar analiticamente a adequação de sua alíquota efetiva. A utilização de parâmetros incorretos na planilha de custos distorce o equilíbrio econômico-financeiro e quebra a isonomia entre os participantes.

○ Acórdão nº 1.254/2021 – TCU – Plenário assevera:

"A formulação da planilha de custos e formação de preços deve retratar a realidade

operacional e fiscal da licitante no momento da contratação. A indicação de desonerações tributárias sem a devida comprovação documental e metodológica dos parâmetros fiscais vigentes enseja a desclassificação da proposta por inconsistência material."

Proc. 116
Fis. 1618
Rub. 

A indicação da Faixa 5 puramente jogada na planilha, sem o devido demonstrativo da RBT12 dos 12 meses antecedentes, configura formulação de proposta sem amparo técnico, infringindo o item 8.4 do Edital, que exige a conformidade das propostas com as leis vigentes.

3.3. Do Erro de Preenchimento Insanável e Vedação à Majoração do Preço Global

O instrumento convocatório confere poderes à Administração para saneamento de erros no preenchimento de planilhas orçamentárias (Item 8.10.2). Todavia, o Item 8.10 veda de forma expressa qualquer correção que resulte em majoração do preço global ofertado.

Na ausência de comprovação da RBT12, pressupõe-se a irregularidade da alíquota cotada. Caso a Administração tente sanear o vício exigindo a adequação tributária, qualquer variação para uma faixa superior ou para o regime de tributação regular (Lucro Presumido) forçará a alteração do BDI para cima, o que encontra óbice instrutório intransponível no edital. A proposta encontra-se, portanto, maculada por **vício de consistência material e falta de comprovação de custos.**

4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, resta evidente que a Recorrida **não provou** o direito ao percentual reduzido utilizado no seu BDI por ter adotado uma metodologia ilegal de apuração (Balanço em substituição à RBT12). Pelo que se requer a este Agente de Contratação:

1. **CONHECER** do presente recurso administrativo, visto que preenchidos os requisitos editalícios;



2. **PROVER** as razões ora aduzidas para o fim de **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **JRB EMPREENDIMENTOS**, tendo em vista a ausência de comprovação legal da Receita Bruta Acumulada dos últimos 12 meses (RBT12), o que torna a alíquota inserida em sua Composição de BDI indemonstrável, arbitrária e carente de consistência material;
3. **RETOMAR** o curso regular do certame, com a convocação da licitante subsequente, em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

Proc. 116

Fis. 1619

Rub. 116

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Pastos Bons - MA, 03 de junho de 2026.

JOSE ROSINALDO
RIBEIRO
BARROS:738356253
49

Assinado de forma digital por
JOSE ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349
Dados: 2026.06.03 11:26:53
-03'00'

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17
Sr. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS
RG nº: 1.554.901 SSP – PI
CPF nº 738.356.253-49



COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	6,20%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,65%
	TOTAL	7,45%
Impostos		
I	PIS	0,49%
	COFINS	2,26%
	ISS	5,00%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	7,75%

Proc. 116
Fls. 1620
Rub. MD

BDI = 23,78%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 1116104210

NAURO DANIEL
ROCHA DE
SOUSA:6019326
5354

Assinado de forma digital por NAURO
DANIEL ROCHA DE
SOUSA:60193265354
Data: 2026.05.28 08:31:17 -03'00'

JOSE RIBAMAR Assinado de forma
digital por JOSE
COELHO RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809 BASTOS:85809225349
225349 Dados: 2026.05.28
08:30:32 -03'00'

				TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS												
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO I - TEMPO INTEGRAL			DATA : 28/05/2026	L.S. Hora: 105,59%											
DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 - CPL/PMAAP			BDI : 23,78%	L.S. Mês: 64,45%											
LOCAL:	POVOADO AUZILÂNDIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA			<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SP Obras</td> <td>200 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA Proc. 116</td> </tr> </table>			FONTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	SP Obras	200 SEM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PROPRIA Proc. 116
FONTE	VERSÃO															
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO															
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO															
SP Obras	200 SEM DESONERAÇÃO															
Composições Próprias	PROPRIA Proc. 116															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA			Rub. 116												

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		31,00%	31,00%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		47,05%	18,02%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
TOTAL		12,44%	9,46%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	14,59%	5,59%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,38%
TOTAL		15,10%	5,97%

A + B + C + D = 105,59% 64,45%

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/MA: 1116104210

NAURO DANIEL
 ROCHA DE
 SOUSA:601932653
 54

Assinado de forma digital
 por NAURO DANIEL ROCHA
 DE SOUSA:60193265354
 Dados: 2026.05.28 08:37:38
 +03'00'

JOSE RIBAMAR
 COELHO
 BASTOS:8580922
 5349

Assinado de forma digital
 por JOSE RIBAMAR
 COELHO
 BASTOS:85809225349
 Dados: 2026.05.28
 08:30:46 -03'00'

	COMPOSIÇÃO DO BDI													
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO I - TEMPO INTEGRAL	DATA : 28/05/2026	L.S. Hora: 105,59%										
	DESCRIÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – CPL/PMAAP	BDI : 23,78%	L.S. Mês: 64,45%										
	LOCAL:	POVOADO AUZILÂNDIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SP Obras</td><td>200 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>		FONTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	SP Obras	200 SEM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO												
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO													
SP Obras	200 SEM DESONERAÇÃO													
Composições Próprias	PRÓPRIA													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA													

MEMORIAL DE CÁLCULO BDI

Proc. 116
Fls. 1623
Rub. 110

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	4,50%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	9,00%	8.100,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	10,20%	12.420,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	14,00%	39.780,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	22,00%	183.780,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	626.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

DETERMINAÇÃO DA ALÍQUOTA EFETIVA

ITENS

SIGLAS ENQUADRAMENTO

RECEITA BRUTA ACUMULADA NOS DOZE MESES ANTERIORES AO PERÍODO DE APURAÇÃO
ALÍQUOTA NOMINAL CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR Nº 123
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
PARCELA A DEDUZIR CONSTANTE DOS ANEXOS I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR
FÓRMULA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

RBT12 R\$ 1.934.408,80
ALIQ 22,00%
PD R\$ 183.780,00

(RBT12 x ALIQ - PD / RBT12)

12,50%

ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixas	PIS/Pasep
44,50%	15,20%	18,80%	17,67%	1a Faixa	3,83%
40,00%	15,20%	19,80%	20,55%	2a Faixa	4,45%
40,00%	15,20%	20,80%	19,73%	3a Faixa	4,27%
40,00%	19,20%	17,80%	18,90%	4a Faixa	4,10%
40,00% (*)	19,20%	18,80%	18,08%	5a Faixa	3,92%
-	21,50%	53,50%	20,55%	6a Faixa	4,45%
ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixa	PIS/Pasep
Percentual de ISS fixo em 5%	(Alíquota efetiva 5%) x 32,00%	Alíquota efetiva 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva 5%) x 30,13%	5a Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva 5%) x 6,54%

DETERMINAÇÃO DE PERCENTUAIS EFETIVOS DE CADA TRIBUTO 5ª FAIXA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS(*)
PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO (ANEXO I A V DESTA LEI COMPLEMENTAR)	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
ALÍQUOTA EFETIVA	12,50%				
PERCENTUAIS EFETIVOS = PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO X ALÍQUOTA EFETIVA	2,35%	2,40%	2,26%	0,49%	5,00%

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA:60193265354
Assinado de forma digital por NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA:60193265354
Dados: 2026.05.28 08:38:00 -03'00'

JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS:8580925349
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR COELHO BASTOS:8580925349
Dados: 2026.05.28 08:31:08 -03'00'

EMPRESA: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 36-B Loja 09 36-B Santo Antônio
São Luis-MA Cep 65036-284
CNPJ: 07.967.959/0001-40
NIRE: 21600184711

Página 1 de 9

Proc. 118
Fls. 1623
Rub. 110

Demonstração do Resultado do Exercício 2025

Conta	Descrição	01/01/2025
		A 31/12/2025
(+) 010	Receita Operacional Bruta	1.934.408,80
010.01	Venda de Serviços	1.934.408,80
(-) 020	Deduções da Receita	197.947,17
020.01	Imposto Simples	197.947,17
(=) 030	Receita Operacional Líquida	1.736.461,63
(-) 040	Custos Operacionais	1.180.564,28
040.01	Custo Serviços Prestados	1.180.564,28
(=) 050	Lucro Operacional Bruto	555.897,35
(-) 070	Despesas Operacionais	368.163,64
070.01	Despesas Administrativa	366.492,56
070.02	Despesas Financeira	1.671,08
(=) 110	Lucro do Líquido do Exercício	187.733,71

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2025.

José Ribamar Coelho Bastos
Sócio Adm. CPF: 858.092.253-49

Hellen Andressa Baeta da Rocha
Contador(a)
CRC-MA 014022/O

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo Administrativo nº 116/2026

Proc. 116
Fls. 1624
Rub. 116

Recorrida: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Recorrente: José Rosinaldo Ribeiro Barros EIRELI

Ilustríssimo Senhor Agente de Contratação,

A Empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.967.959/0001-40, sediada na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Bairro Santo Antônio, CEP: 65036-284, São Luís/MA, através do seu responsável legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS, brasileiro, solteiro, natural de Mirinzal-MA, data de nascimento 10.07.1976, empresário, portador do RG nº 50206295-9 SSP-MA e CPF nº 858.092.253-49, devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, apresentar suas CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa José Rosinaldo Ribeiro Barros EIRELI, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente sustenta, em síntese, que a composição do BDI apresentada pela Recorrida seria irregular em razão da suposta ausência de comprovação da Receita Bruta Total acumulada nos últimos 12 meses (RBT12), alegando que a utilização do Balanço Patrimonial não seria suficiente para demonstrar o enquadramento tributário da empresa no regime do Simples Nacional. Requer, por esse motivo, a desclassificação da proposta apresentada pela JRB Empreendimentos. Entretanto, as alegações não merecem prosperar.

II – DA REGULARIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA

Inicialmente, cumpre destacar que a proposta da Recorrida foi submetida à análise da Comissão de Contratação, tendo sido considerada plenamente compatível com as exigências do edital e da legislação vigente.

A Recorrente pretende transformar mera divergência interpretativa acerca da metodologia de comprovação da tributação em causa de desclassificação da



proposta, sem demonstrar efetivamente qualquer ilegalidade, inexecutabilidade ou vantagem indevida obtida pela Recorrida.

O procedimento licitatório é regido pelos princípios da legalidade, da competitividade, da razoabilidade, da busca da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, previstos na Lei nº 14.133/2021. Não se admite a desclassificação de proposta por presunções ou hipóteses não comprovadas.

III – DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE APRESENTAÇÃO DO PGDAS-D

Surpreendentemente, a Recorrente utiliza o recurso apenas para atacar a proposta da empresa vencedora, alegando ausência de memorial de cálculo e extrato do Simples Nacional, documentos que não foram exigidos no edital e, portanto, não podem ser cobrados sob pena de ofensa aos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório (Lei 14.133/2021, art. 18, inciso IV).

Tal conduta, além de abusiva, tenta desvirtuar o regular andamento do procedimento licitatório, contrariando os princípios da celeridade, eficiência, e do interesse público. Ainda, o art. 18, IV da mesma Lei é claro ao prever que:

"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes princípios: (...) IV – vinculação ao instrumento convocatório."

Assim, não podem ser exigidos documentos não previstos expressamente no edital, como é o caso do memorial de cálculo e do extrato do Simples Nacional, os quais, conforme os autos demonstram, não estavam entre os documentos exigidos para habilitação ou julgamento da proposta.

IV – DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

A composição do BDI apresentada pela Recorrida foi elaborada por profissional habilitado e sob responsabilidade da empresa, gozando de presunção de veracidade.

A Recorrente não apresentou qualquer documento capaz de demonstrar que a empresa JRB Empreendimentos não se encontra enquadrada no Simples Nacional ou que os percentuais utilizados estejam incorretos.

Limitou-se a formular alegações genéricas e conjecturas acerca da metodologia empregada, sem produzir qualquer prova concreta.



Nos termos do princípio do ônus da prova, cabe a quem alega demonstrar a ocorrência do fato constitutivo de seu direito, o que não ocorreu no presente caso.

V – DA INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE OU À ISONOMIA

Importante destacar que a Recorrente não demonstrou qualquer impacto efetivo da composição tributária questionada sobre a classificação final do certame.

A mera alegação de eventual divergência na composição do BDI não constitui motivo suficiente para desclassificação, especialmente quando:

- não há demonstração de inexecutabilidade da proposta;
- não há comprovação de vantagem competitiva indevida;
- não há prova de descumprimento de exigência editalícia;
- não há demonstração de falsidade documental.

A Lei nº 14.133/2021 prestigia o aproveitamento dos atos administrativos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedando formalismos excessivos que comprometam a competitividade do certame.

VI – DO FORMALISMO MODERADO E DA BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A nova Lei de Licitações consolidou o entendimento de que falhas meramente formais não podem ensejar a eliminação de propostas vantajosas quando não comprometem sua essência nem causam prejuízo ao interesse público.

A interpretação defendida pela Recorrente conduz a um formalismo exacerbado incompatível com os princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021.

A eventual necessidade de comprovação complementar do enquadramento tributário, caso entendida pertinente pela Administração, constitui matéria plenamente sanável mediante diligência, não justificando a medida extrema de desclassificação pretendida.

VII – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Recorrida:

- a) O conhecimento das presentes contrarrazões;



- b) O indeferimento integral do recurso administrativo interposto pela empresa José Rosinaldo Ribeiro Barros EIRELI;
- c) A manutenção da decisão que considerou válida e aceitável a proposta da empresa JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.;

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Luís - MA, 08 de junho de 2026.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:8580922
5349

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349

JRB EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.967.959/0001-40
JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
CPF: 858.092.253-49 - Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proc. 116
Fls. 1628
Rub. MA

PROCESSO / PROTOCOLO: 116/2026/PMAAP/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: 05/2026 – CPL/PMAAP

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

ASSUNTO: Análise técnica de recurso administrativo interposto por JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA em face da proposta apresentada por JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

PARECER TÉCNICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA em face da decisão que julgou aceitável a proposta apresentada pela empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 005/2026.

Em síntese, a recorrente sustenta que a composição do BDI apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar teria utilizado alíquotas de PIS e COFINS incompatíveis com a efetiva faixa de enquadramento tributário do Simples Nacional, alegando que a empresa não apresentou documentação apta a comprovar a Receita Bruta Total acumulada nos últimos 12 meses (RBT12), circunstância que, em seu entendimento, ensejaria a desclassificação da proposta.

Regularmente intimada, a empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade de sua proposta e a improcedência do recurso.

É o relatório.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Compete ao setor técnico analisar a consistência da proposta sob o aspecto orçamentário, de exequibilidade e de conformidade com as exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proc. 116
Fls. 1629
Rub. dxo

Inicialmente, verifica-se que o recurso apresentado não aponta qualquer erro de quantitativos, incompatibilidade entre composições de custos, omissão de serviços, inconsistência de cronograma, inexecutabilidade de preços unitários ou inexecutabilidade do valor global da proposta.

Da mesma forma, não foram apresentados elementos técnicos que demonstrem vantagem competitiva indevida, falsidade documental ou incompatibilidade entre os custos ofertados e os serviços licitados.

A insurgência da recorrente restringe-se à alegada ausência de comprovação documental da Receita Bruta Total acumulada nos últimos 12 meses (RBT12), utilizada para definição da carga tributária considerada na composição do BDI.

Entretanto, após análise do edital e dos documentos integrantes da proposta, verifica-se que não houve exigência expressa de apresentação de extrato PGDAS-D, demonstrativo de RBT12 ou qualquer outro documento fiscal específico destinado à comprovação da faixa de enquadramento tributário do Simples Nacional.

Nesse contexto, a proposta da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi apresentada em conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não se verificando descumprimento objetivo de requisito editalício.

Importa destacar que a recorrente não demonstrou, por qualquer meio de prova, que a empresa recorrida esteja enquadrada em faixa tributária diversa daquela considerada em sua composição de BDI, tampouco comprovou que os percentuais utilizados sejam incorretos ou incompatíveis com sua situação fiscal.

Sob a ótica estritamente técnica, inexistente demonstração de que os preços ofertados sejam inexequíveis, insuficientes para execução do objeto ou incompatíveis com os custos de mercado.

A eventual necessidade de confirmação de dados fiscais relacionados ao enquadramento tributário da licitante constitui matéria passível de diligência administrativa, não representando, por si só, vício capaz de comprometer a consistência técnica da proposta ou justificar sua desclassificação.

A Lei nº 14.133/2021 prestigia o formalismo moderado, a obtenção da proposta mais vantajosa e o aproveitamento dos atos administrativos válidos, recomendando-se a adoção de medidas saneadoras sempre que possível, especialmente quando inexistente prejuízo à competitividade ou ao interesse público.



Proc. 116
Fls. 163
Rub. MD

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
PINDARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Assim, do ponto de vista técnico-orçamentário, não foram identificados elementos capazes de desconstituir a aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, este Setor Técnico de Engenharia conclui que:

a) o recurso administrativo não demonstrou a existência de erro técnico, inexecutabilidade, incompatibilidade de custos ou irregularidade material capaz de comprometer a proposta apresentada pela empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

b) não houve comprovação de utilização indevida de alíquotas tributárias ou de obtenção de vantagem competitiva irregular;

c) eventual necessidade de comprovação complementar de enquadramento tributário constitui matéria passível de diligência, não ensejando, por si só, a desclassificação da proposta;

d) a proposta permanece tecnicamente apta, exequível e compatível com as exigências do edital e com o objeto licitado.

Dessa forma, este Setor Técnico manifesta-se pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo interposto por JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA e pela MANUTENÇÃO da aceitabilidade e classificação da proposta apresentada pela empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para apreciação e julgamento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de junho de 2026.

Marcus Vinicius da Silva Sousa
Marcus Vinicius da Silva Sousa
Engenheiro Civil
CREA/MA 1123542759

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA



Proc. 116
Fls. 163
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO

Processo Administrativo nº: 116/2026

Concorrência Eletrônica nº: 05/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré.

Recorrente: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Recorrida: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

I – RELATÓRIO.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI** contra o ato que julgou aceitável a proposta de preços apresentada pela empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** no certame em epígrafe.

A recorrente alega, em síntese, a existência de um "erro metodológico" na composição do BDI da recorrida, especificamente quanto à apuração da alíquota do Simples Nacional, bem como, sustenta que a empresa utilizou o faturamento do Balanço Patrimonial de 2025 para justificar seu enquadramento tributário (Faixa 5), quando o correto seria demonstrar a Receita Bruta Total acumulada nos últimos 12 meses (RBT12) por meio do extrato do PGDAS-D, concluindo que a alíquota inserida carece de sustentação fática e viola as exigências de exequibilidade do Edital.

Devidamente intimada, a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou contrarrazões, argumentando que sua proposta é compatível com a legislação e que o Edital não exigiu expressamente a apresentação de memorial de cálculo de impostos ou extrato do Simples Nacional, defendendo que a insurgência da recorrente reflete apenas uma divergência interpretativa e pede o indeferimento integral do recurso.

Outrossim, os autos foram encaminhados os autos para análise técnica, o Setor de Engenharia emitiu o Parecer Técnico nº 116/2026, analisando a consistência da proposta sob os aspectos orçamentário e legal

II – ADMISSIBILIDADE.

O recurso é tempestivo e a recorrente possui legitimidade para atuar no feito, atendendo aos requisitos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Assim, o recurso deve ser conhecido e processado.

III – DO MÉRITO.

A análise da proposta de preços da Delta Energia Ltda deve ser pautada pelo Parecer Técnico de Engenharia, que apesar de opinativo, em matéria de análise orçamentária, possui caráter vinculante.



Proc. 116
Fls. 1632
Rub. mw

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

III.1. Da Estrita Vinculação ao Instrumento Convocatório e a Ausência de Exigência Documental.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um pilar fundamental das licitações públicas, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, após análise detida do Edital de Concorrência nº 05/2026, verifica-se que não houve qualquer exigência expressa para a apresentação de extrato PGDAS-D ou demonstrativo de RBT12 na fase de julgamento de propostas.

A tentativa da recorrente de impor uma obrigação documental não prevista no edital fere a segurança jurídica do certame e o direito dos licitantes de formular suas propostas com base nas regras previamente estabelecidas. Exigir documentos suplementares não listados no item 6 do edital para validar o BDI configuraria uma inovação indevida no procedimento licitatório.

Ademais, o Balanço Patrimonial apresentado pela recorrida é documento oficial, dotado de fé pública e responsabilidade profissional, sendo utilizado para comprovar a saúde financeira da empresa no exercício anterior. Embora a dinâmica do Simples Nacional utilize a RBT12, a ausência de previsão editalícia de sua comprovação imediata não torna a proposta viciada de pronto.

O Setor de Engenharia reforça que a proposta da JRB Empreendimentos foi elaborada de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e nos anexos do edital, cumprindo os requisitos de admissibilidade orçamentária. Não se pode desclassificar uma licitante por descumprir uma regra de comprovação fiscal que não estava originalmente posta no regulamento da licitação.

Portanto, em respeito à legalidade administrativa, a administração pública deve abster-se de criar óbices puramente formais que não encontram lastro no texto do instrumento convocatório. A conformidade documental deve ser aferida estritamente pelo que foi solicitado aos licitantes no momento da publicação do edital e seus respectivos anexos técnicos.

Conclui-se que a metodologia adotada pela recorrida para indicar sua alíquota tributária não viola as regras do edital, assim, a manutenção da aceitabilidade da proposta é a medida que melhor se adequa ao princípio da vinculação ao edital previsto na lei geral.

III.2. Da Higiene Técnica da Proposta e a Inexistência de Demonstração de Inexequibilidade.

Sob a ótica estritamente técnica, a insurgência da recorrente não aponta qualquer erro de quantitativos, omissão de serviços essenciais ou inconsistência nos custos unitários de mão de obra e materiais. O Parecer Técnico nº 116/2026 é categórico ao afirmar que a proposta reflete os valores de mercado e é compatível com a execução do objeto.



Proc. 116
Fls. 1633
Rub. gnd

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 11, inciso III, estabelece que um dos objetivos do processo licitatório é evitar contratações com preços manifestamente inexequíveis, contudo, a recorrente não apresentou elementos técnicos ou orçamentários capazes de provar que a alíquota tributária utilizada pela recorrida tornaria o valor global insuficiente para a obra.

A presunção de veracidade das informações prestadas pelo profissional de engenharia responsável pela planilha de custos da recorrida deve prevalecer enquanto não houver prova material em contrário. O ônus de provar a desonestidade ou a insuficiência técnica dos preços ofertados cabia à recorrente, que limitou-se a teses teóricas sobre a RBT12.

O setor de engenharia municipal, ao analisar a consistência orçamentária, não detectou falhas que comprometessem o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato ou que indicassem vantagem competitiva indevida. A proposta da recorrida permanece tecnicamente apta, garantindo que o município obtenha a execução da creche pelo menor dispêndio possível.

É importante destacar que a exequibilidade de uma proposta de engenharia é avaliada pelo seu conjunto de custos diretos e indiretos, e não apenas por um componente isolado da carga tributária. Se o valor final permite a cobertura dos insumos e salários, a proposta cumpre sua finalidade legal e deve ser preservada em favor do interesse público.

Desta forma, a alegação de "erro metodológico" não se sustenta diante da análise técnica do setor competente, que validou a exequibilidade global da oferta. A proposta da recorrida está em harmonia com as leis de regência e com as necessidades da administração para a construção da creche no povoado Auzilândia.

III.3. Do Princípio do Formalismo Moderado e a Busca pela Proposta Mais Vantajosa.

A Lei de Licitações consagra o princípio do formalismo moderado e do aproveitamento dos atos administrativos no Art. 12, inciso III. Este princípio orienta que o desatendimento de exigências meramente formais não deve importar no afastamento do licitante, desde que o conteúdo da proposta seja compreensível.

A eventual necessidade de confirmação de dados fiscais específicos quanto ao enquadramento tributário da licitante constitui matéria perfeitamente passível de diligência administrativa.

Eliminar a proposta de menor preço por uma divergência na comprovação de alíquota tributária, confrontaria o interesse público em obter a oferta mais vantajosa. O processo licitatório não deve ser um fim em si mesmo, mas um meio para a melhor contratação, evitando o excesso de rigorismo.

O Parecer Técnico de Engenharia reforça que não foram identificados elementos capazes de desconstituir a aceitabilidade da proposta da empresa JRB Empreendimentos e a desclassificação seria uma medida desproporcional que prejudicaria a competitividade do certame.



Proc. 116
Fls. 1634
Rub. du

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

A jurisprudência administrativa orienta que falhas na composição do BDI podem ser objeto de ajustes e correções, desde que não haja majoração do preço global ofertado, conforme item 8.10 do edital. A recorrida demonstrou disposição em manter seus preços, assumindo a responsabilidade pela carga tributária declarada em sua planilha.

Portanto, diante da viabilidade técnica da proposta e da ausência de vícios materiais insanáveis, este Agente de Contratação decide pelo aproveitamento do ato administrativo de classificação, sendo que a proposta mais vantajosa deve ser mantida para assegurar a eficiência na prestação do serviço público de educação infantil no município.

IV - DA CONCLUSÃO.

Pelo exposto, este Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer Técnico de Engenharia, decide **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, por ser tempestivo e legítimo, bem como, quanto ao mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão que considerou aceitável e classificada a proposta de preços da empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, por ser a mais vantajosa para a Administração e estar em conformidade com o Edital, nos termos dos princípios da legalidade e do formalismo moderado da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, certo e convicto da decisão mediante todos os documentos inseridos no processo em epígrafe submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste informativo.

Após, decisão pela Autoridade Superior, dê ciência à Recorrente e a Recorrida, para conhecimento geral dos interessados, enviando em ato sucessivo a cópia desta decisão quanto à análise do recurso apresentado, bem como, a disponibilização no portal, além de proceder com às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de junho de 2026.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 116
Fls. 1635
Rub. [assinatura]

Processo Administrativo nº: 116/2026

Concorrência Eletrônica nº: 05/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré.

Recorrente: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Recorrida: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DECISÃO

CONSIDERANDO a instrução do processo, e, sobretudo a **Concorrência Eletrônica nº 05/2026**, a ata da sessão pública, a decisão fundamentada do Agente de Contratação do Município de Alto Alegre do Pindaré, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o teor do **Parecer Técnico nº 116/2026** do Setor de Engenharia, que concluiu pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso, fundamentando que a proposta da recorrida permanece tecnicamente apta, exequível e em conformidade com o instrumento convocatório.

Analisamos os termos arrolados no julgamento do presente recurso, concluimos pelo não acolhimento das razões arguidas pela Recorrente, **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, ratificando a Decisão do Agente de Contratação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, conforme dispositivo abaixo.

DECIDO pelo conhecimento e pelo **INDEFERIMENTO TOTAL** do recurso interposto pela empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, ficando mantida na integralidade a decisão do Agente de Contratação proferida em sessão pública, ratificando-se a validade do edital da **Concorrência Eletrônica nº 05/2026** e determinando-se o imediato prosseguimento do certame com a classificação definitiva da empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Dê ciência à Recorrente e à Recorrida, bem como, envie no sistema para conhecimento geral dos interessados, encaminhando os autos para que seja dada continuidade ao objeto.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de junho de 2026.

ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797

Assinado de forma digital por ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797
Dados: 2026.06.19 11:48:11 -03'00'

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

Nº 05

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado

Quantidade: 1

Valor: 6.079.122,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AMBIENTAL CONSTRUCOES E	6.068.433,09	6.068.433,09	07/05/2026 19:33:28	CLASSIFICADA
JRB EMPREENDIMENTOS E	4.559.341,71	4.559.341,71	07/05/2026 22:15:03	CLASSIFICADA
DELTA ENERGIA LTDA	4.559.341,65	4.559.341,65	07/05/2026 09:25:39	CLASSIFICADA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	5.680.712,76	5.680.712,76	01/05/2026 22:12:57	CLASSIFICADA



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Proc. 116
Fls. 163
Rub. 116

Ata de Sessão Pública
Nº 05

Às 09:00 horas do dia 08/05/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N° 075/2025, de 09 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 116/2026, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 05. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado

Quantidade: 1

Valor: R\$ 6.079.122,20

Vencedor Fornecedor 96407

Valor: R\$ 4.559.341,71

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 91433	R\$ 6.068.433,09	R\$ 6.068.433,09	07/05/2026 19:33:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 96407	R\$ 4.559.341,71	R\$ 4.559.341,71	07/05/2026 22:15:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 64266	R\$ 4.559.341,65	R\$ 4.559.341,65	07/05/2026 09:25:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 2246	R\$ 5.680.712,76	R\$ 5.680.712,76	01/05/2026 22:12:57	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/05/2026 09:01:01	R\$ 4.559.341,65	Fornecedor 64266
08/05/2026 09:01:01	R\$ 4.559.341,71	Fornecedor 96407
08/05/2026 09:08:09	R\$ 5.650.000,00	Fornecedor 91433
08/05/2026 09:01:01	R\$ 5.680.712,76	Fornecedor 2246
08/05/2026 09:01:01	R\$ 6.068.433,09	Fornecedor 91433

MENSAGENS

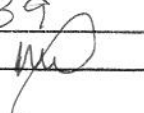
Data/Hora	Origem	Mensagem
21/04/2026 21:51:28	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01612832000121/compras/2026/30
08/05/2026 08:55:05	EDIVAN PINHO	Bom dia, Senhores, licitantes. Estamos iniciando a sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 5/2026, promovida pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Ata de Sessão Pública
Nº 05

Proc. 116
Fls. 1638
Rub. 110

Data/Hora	Origem	Mensagem
08/05/2026 08:55:12	EDIVAN PINHO	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
08/05/2026 08:55:20	EDIVAN PINHO	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
08/05/2026 08:55:28	EDIVAN PINHO	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021.
08/05/2026 08:55:36	EDIVAN PINHO	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo previsto, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
08/05/2026 08:55:44	EDIVAN PINHO	Após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 56, §2º, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
08/05/2026 08:55:52	EDIVAN PINHO	Desta feita, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
08/05/2026 08:55:59	EDIVAN PINHO	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
08/05/2026 08:56:07	EDIVAN PINHO	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
08/05/2026 08:56:20	EDIVAN PINHO	No caso de problemas ocorridos durante este certame com o sistema licitaaap, os interessados devem entrar em contato com o referido portal que gerencia o sistema através do link www.licitaaap.com.br , eis que cabe ao agente de contratação apenas a operacionalização deste certame.
08/05/2026 09:00:31	Sistema	Sessão pública aberta!
08/05/2026 09:01:01	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
08/05/2026 09:11:03	Sistema	O lote/item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/05/2026 09:13:06	Sistema	Disputa do lote/item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... encerrada!
08/05/2026 09:13:06	Sistema	O arrematante do item/lote nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... foi o fornecedor com valor R\$ 4.559.341,6500 !
08/05/2026 09:13:06	Sistema	Fase de disputa encerrada
08/05/2026 09:16:25	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/05/2026 09:16:31	EDIVAN PINHO	Bom dia, Senhor, licitante, solicito em razão do disposto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
08/05/2026 09:16:43	Sistema	O Fornecedor DELTA ENERGIA LTDA pode enviar mensagens.
08/05/2026 09:17:03	EDIVAN PINHO	Fixo o prazo de 5 minutos para negociação.
08/05/2026 09:25:42	EDIVAN PINHO	Tendo em vista o silêncio da licitante quanto à possibilidade de negociação, razão pela qual entendemos com desinteresse tácito, damos continuidade ao certame.
08/05/2026 09:25:51	Sistema	O Fornecedor DELTA ENERGIA LTDA não pode enviar mensagens.
08/05/2026 09:26:28	EDIVAN PINHO	Senhor licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de

Ata de Sessão Pública
Nº 05

Proc. 116
Fls. 1639
Rub. 

Data/Hora	Origem	Mensagem
08/05/2026 09:26:47	Sistema	preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, sob pena de ter o lance desclassificado. A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DELTA ENERGIA LTDA. Documento: Senhor licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, sob pena de ter o lance desclassificado. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/05/2026 11:27:00
08/05/2026 09:26:57	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa mais bem classificada, retornando os trabalhos no dia de hoje, às 14:00hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da proposta orçamentária. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
08/05/2026 10:11:44	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor DELTA ENERGIA LTDA!
08/05/2026 14:03:41	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, estamos dando continuidade a Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
08/05/2026 14:03:59	EDIVAN PINHO	Nesse ato, informo que a licitante apresentou a sua proposta readequada, bem como, informo que a sessão será suspensa para avaliação técnica da proposta apresentada, que será realizada pelo Engenheiro Civil deste Município, Marcus Vinicius da Silva Sousa, CREA/MA: 1123542759.
08/05/2026 14:04:11	EDIVAN PINHO	Por fim, fixo o prazo de retorno dos trabalhos no dia 11/05/2026, às 14:00hs. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
11/05/2026 14:01:32	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
11/05/2026 14:01:44	EDIVAN PINHO	Nessa esteira informo que o processo ainda encontra-se no Setor de Engenharia para a análise da proposta orçamentária pelo Engenheiro Civil deste Município, Marcus Vinicius da Silva Sousa, CREA/MA: 1123542759.
11/05/2026 14:01:58	EDIVAN PINHO	Isto posto, tendo em vista eventuais conflitos de horários quanto as sessões de continuidade dos Pregões Eletrônicos SRP nº 11/2026 e 12/2026, fixo o prazo de retorno dos trabalhos no dia 14/05/2026, às 9:00hs. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
14/05/2026 09:00:55	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
14/05/2026 09:01:22	EDIVAN PINHO	Em ato sucessivo, segue em anexo o Parecer do Setor de Engenharia que analisou a proposta da Licitante Delta Energia LTDA, no qual atestou que a Proposta Técnica não apresentou nenhuma inconformidade, com o valor global para a execução da obra de R\$ 4.559.341,65 (quatro milhões, quinhentos e Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
14/05/2026 09:01:48	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer Engenharia - Análise Proposta
14/05/2026 09:02:07	EDIVAN PINHO	Desta feita, tendo em vista o parecer do setor de engenharia, determino a classificação da proposta da Licitante Delta Energia LTDA e consequentemente sua aprovação.
14/05/2026 09:02:14	EDIVAN PINHO	Nessa esteira, abro o prazo de 10 (dez) minutos para todos os licitantes para registro de eventual intenção recursal quanto à classificação da proposta orçamentária da Delta Energia LTDA.
14/05/2026 09:02:17	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/05/2026 09:12:17
14/05/2026 09:03:01	Sistema	O fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: registro intenção de recurso administrativo. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
14/05/2026 09:12:22	EDIVAN PINHO	Informo que a licitante Jose Rosinaldo Ribeiro Barros LTDA registrou intenção de recurso quanto à proposta, razão pela qual, damos continuidade ao certame.
14/05/2026 09:12:35	EDIVAN PINHO	Outrossim, tendo em vista a classificação da proposta da Delta Energia LTDA convoco a mesma para juntar no prazo de 2 (duas) horas a documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório.

Ata de Sessão Pública
Nº 05

Proc. 116
Fls. 1610
Rub. mu

Data/Hora	Origem	Mensagem
14/05/2026 09:13:11	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DELTA ENERGIA LTDA. Documento: Convoco a mesma para juntar no prazo de 2 (duas) horas a documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/05/2026 11:14:00
14/05/2026 09:13:32	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da documentação de habilitação por parte da empresa classificada, retornando os trabalhos hoje, 14/05/2026 às 11:30hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da documentação de habilitação. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
14/05/2026 10:24:49	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor DELTA ENERGIA LTDA!
14/05/2026 11:30:55	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
14/05/2026 11:31:07	EDIVAN PINHO	Informo que a empresa Delta Energia LTDA apresentou sua documentação de habilitação, razão pela qual passarei a analisar a referida documentação.
14/05/2026 12:18:57	EDIVAN PINHO	Senhores, informo que a empresa Delta Energia LTDA apresentou a documentação de habilitação de acordo com o previsto no Edital, e sendo assim, tendo em vista a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada, procedo na sequência, sua habilitação no sistema.
14/05/2026 12:19:04	EDIVAN PINHO	Isto posto, tendo em vista a aceitação da proposta formulada pela Licitante Delta Energia LTDA e, na sequência, sua habilitação no sistema, abro o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal quanto a fase de habilitação.
14/05/2026 12:19:26	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... encerrada.
14/05/2026 12:19:26	Sistema	O fornecedor DELTA ENERGIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo....
14/05/2026 12:19:31	EDIVAN PINHO	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o Agente de Contratação aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
14/05/2026 12:19:37	EDIVAN PINHO	Se o Agente de Contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
14/05/2026 12:48:02	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/05/2026 12:58:02
14/05/2026 13:21:23	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA para 19/05/2026 23:59:00.
14/05/2026 13:21:23	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA para 22/05/2026 23:59:00.
14/05/2026 13:21:23	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
14/05/2026 13:46:45	Sistema	O Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
27/05/2026 16:17:38	Sistema	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.
27/05/2026 16:17:54	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer de Engenharia e Decisão Agente de Contratação
27/05/2026 16:21:47	Sistema	O fornecedor DELTA ENERGIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo.... Motivo: Informamos que, após análise do recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, o Agente de Contratação, fundamentado em Parecer Técnico de Engenharia, decidiu pelo PROVIMENTO INTEGRAL das razões recursais.

Em decorrência desta decisão, a empresa DELTA ENERGIA LTDA foi DESCLASSIFICADA por apresentar vícios materiais insanáveis na composição

Ata de Sessão Pública
Nº 05

Proc. 116
Fls. 1641
Rub. 120

Data/Hora	Origem	Mensagem
		de sua proposta de preços, em razão da incompatibilidade com o regime do Simples Nacional, e INABILITADA por descumprimento do requisito de capacidade técnica-operacional (item 9.9.1, alínea "b" do edital).
		O teor completo da Decisão Administrativa e do Parecer Técnico já se encontra disponível no sistema para consulta de todos os interessados.
		Dando prosseguimento ao certame, iniciaremos agora a convocação da licitante remanescente, seguindo a ordem de classificação estabelecida, designando sessão de prosseguimento para amanhã, dia 28/05/2026, às 15:00hs.
		Favor acompanhar as próximas notificações no sistema.
27/05/2026 16:21:47	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... é o fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
27/05/2026 16:22:10	EDIVAN PINHO	Prezados licitantes, Informamos que, após análise do recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, o Agente de Contratação, fundamentado em Parecer Técnico de Engenharia, decidiu pelo PROVIMENTO INTEGRAL das razões recursais. Em decorrência desta decisão, a empresa DELTA ENERGIA LTDA foi DESCLASSIFICADA por apresentar vícios materiais insanáveis na composição de sua proposta de preços, em razão da incompatibilidade com o regime do Simples Nacional, e INABILITADA por descumprimento do requisito de capacidade técnica-operacional (item 9.9.1, alínea "b" do edital). O teor completo da Decisão Administrativa e do Parecer Técnico já se encontra disponível no sistema para consulta de todos os interessados. Dando prosseguimento ao certame, iniciaremos agora a convocação da licitante remanescente, seguindo a ordem de classificação estabelecida, designando sessão de prosseguimento para amanhã, dia 28/05/2026, às 15:00hs. Favor acompanhar as próximas notificações no sistema.
28/05/2026 15:01:15	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica nº 05/2026.
28/05/2026 15:01:31	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/05/2026 15:01:36	EDIVAN PINHO	Senhor, licitante, solicito em razão do disposto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
28/05/2026 15:01:42	Sistema	O Fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
28/05/2026 15:02:03	EDIVAN PINHO	Fixo o prazo de 5 minutos para manifestação de intenção recursal.
28/05/2026 15:07:26	EDIVAN PINHO	Tendo em vista o silêncio da licitante quanto à possibilidade de negociação, razão pela qual entendemos com desinteresse tácito, damos continuidade ao certame.
28/05/2026 15:07:30	Sistema	O Fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/05/2026 15:07:44	EDIVAN PINHO	Senhor licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, sob pena de ter o lance desclassificado.
28/05/2026 15:08:04	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: Senhor licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, sob pena de ter o lance desclassificado. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/05/2026 17:08:00
28/05/2026 15:08:25	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa mais

Ata de Sessão Pública
Nº 05

Proc. 116
Fls. 1642
Rub. [assinatura]

Data/Hora	Origem	Mensagem
		bem classificada, retornando os trabalhos no dia de hoje, às 17:10hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da proposta orçamentária. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
28/05/2026 15:58:36	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA!
28/05/2026 17:10:28	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
28/05/2026 17:10:34	EDIVAN PINHO	Nesse ato, informo que a licitante apresentou a sua proposta readequada, bem como, informo que a sessão será suspensa para avaliação técnica da proposta apresentada, que será realizada pelo Engenheiro Civil deste Município, Marcus Vinícius da Silva Sousa, CREA/MA: 1123542759.
28/05/2026 17:10:41	EDIVAN PINHO	Por fim, fixo o prazo de retorno dos trabalhos no dia 02/06/2026, às 9:00hs. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
02/06/2026 09:11:19	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
02/06/2026 09:12:10	EDIVAN PINHO	Em ato sucessivo, segue em anexo o Parecer do Setor de Engenharia que analisou a proposta da Licitante JRB Empreendimentos e Serviços LTDA, no qual atestou que a Proposta Técnica não apresentou nenhuma inconformidade, com o valor global para a execução da obra de R\$ 4.559.341,71 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
02/06/2026 09:12:54	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer de Engenharia
02/06/2026 09:13:10	EDIVAN PINHO	Desta feita, tendo em vista o parecer do setor de engenharia, determino a classificação da proposta da Licitante JRB Empreendimentos e Serviços LTDA e consequentemente sua aprovação.
02/06/2026 09:13:15	EDIVAN PINHO	Nessa esteira, abro o prazo de 10 (dez) minutos para todos os licitantes para registro de eventual intenção recursal quanto à classificação da proposta orçamentária da JRB Empreendimentos e Serviços LTDA.
02/06/2026 09:13:18	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/06/2026 09:23:18
02/06/2026 09:26:27	EDIVAN PINHO	Informo que não houve manifestação de intenção de recurso, razão pela qual damos prosseguimento no certame.
02/06/2026 09:27:21	EDIVAN PINHO	Tendo em vista a classificação da proposta da JRB Empreendimentos e Serviços LTDA convoco a mesma para juntar no prazo de 2 (duas) horas a documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório.
02/06/2026 09:29:16	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: Convoco a mesma para juntar no prazo de 2 (duas) horas a documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório, caso já tenha juntado no momento do envio da proposta readequada, não será necessário fazer a juntada de novos documentos.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/06/2026 11:31:00
02/06/2026 09:29:57	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da documentação de habilitação por parte da empresa classificada, retornando os trabalhos hoje, 02/06/2026 às 11:35hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da documentação de habilitação. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
02/06/2026 11:25:13	Sistema	O Fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
02/06/2026 11:25:37	JRB	SENHOR PREGOEIRO SOLICITO A PRORROGACAO, POR IGUAL PERIODO PARA ENVIO DA DOCUMENTACAO DE HABILITACAO PELA EMPRESA CLASSIFICADA
02/06/2026 11:44:09	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
02/06/2026 11:46:51	EDIVAN PINHO	Informo que a empresa JRB Empreendimentos e Serviços LTDA solicitou via chat a prorrogação, por igual período para envio da documentação de habilitação.
02/06/2026 11:55:13	EDIVAN PINHO	Dito isto, em que pese a solicitação, observo que a empresa juntou

Ata de Sessão Pública
Nº 05

Proc. 116
Fls. 1643
Rub. [assinatura]

Data/Hora	Origem	Mensagem
02/06/2026 12:22:48	EDIVAN PINHO	documentação de habilitação no momento da abertura de prazo para envio da proposta readequada, razão pela qual, passamos a análise. Referente à análise da documentação de habilitação da empresa JRB Empreendimentos e Serviços Ltda, observo que as certidões de Registro do CREA (da empresa e do responsável técnico Nauro Daniel Rocha de Sousa) estão ambas com o vencimento até 31/05/2026.
02/06/2026 12:23:05	EDIVAN PINHO	Dessa feita, tomando por base que documentação foi juntada no dia 28/05/2026, ou seja, na época do envio estavam vigentes, bem como, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 64, inciso II, que permite expressamente a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas por meio de diligência.
02/06/2026 12:23:11	EDIVAN PINHO	Converto o feito em diligência, para que a licitante apresente no prazo imprerível de 2 (duas) horas as versões atualizadas das certidões de Registro do CREA (da empresa e do responsável técnico Nauro Daniel Rocha de Sousa), sob pena de inabilitação.
02/06/2026 12:24:12	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: Convoco a licitante para que apresente no prazo imprerível de 2 (duas) horas as versões atualizadas das certidões de Registro do CREA (da empresa e do responsável técnico Nauro Daniel Rocha de Sousa), sob pena de inabilitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/06/2026 14:26:00
02/06/2026 12:25:27	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio das certidões de Registro do CREA atualizadas, retornando os trabalhos hoje, 02/06/2026 às 16:00hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da documentação de habilitação. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
02/06/2026 12:33:47	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA!
02/06/2026 16:00:44	EDIVAN PINHO	Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
02/06/2026 16:04:11	EDIVAN PINHO	Nessa esteira, informo que a empresa JRB Empreendimentos e Serviços LTDA apresentou as certidões de Registro do CREA atualizadas, sendo assim, atesto que ela apresentou a documentação de habilitação de acordo com o previsto no Edital, e sendo assim, tendo em vista a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada, procedo na sequência, sua habilitação no sistema. Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... encerrada.
02/06/2026 16:04:21	Sistema	O fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo....
02/06/2026 16:04:21	Sistema	Isto posto, tendo em vista a aceitação da proposta formulada pela Licitante JRB Empreendimentos e Serviços LTDA e, na sequência, sua habilitação no sistema, abro o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal quanto a fase de habilitação.
02/06/2026 16:04:28	EDIVAN PINHO	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/06/2026 16:14:31
02/06/2026 16:04:31	Sistema	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o Agente de Contratação aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
02/06/2026 16:04:38	EDIVAN PINHO	Se o Agente de Contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
02/06/2026 16:04:42	EDIVAN PINHO	O fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: registro intencao de recurso . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
02/06/2026 16:12:04	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA para 08/06/2026 23:59:00.
02/06/2026 16:24:36	Sistema	

Ata de Sessão Pública
Nº 05

Proc. 116
Fls. 1644
Rub. [assinatura]

Data/Hora	Origem	Mensagem
02/06/2026 16:24:36	Sistema	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA para 11/06/2026 23:59:00.
02/06/2026 16:24:36	Sistema	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
03/06/2026 11:27:23	Sistema	O Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
08/06/2026 14:07:57	Sistema	O Fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.
19/06/2026 15:31:38	Sistema	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.
19/06/2026 15:37:09	EDIVAN PINHO	Prezados Licitantes, comunicamos que o recurso administrativo interposto contra a aceitabilidade da proposta da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi julgado improcedente, conforme documentação anexada ao sistema, razão pela qual, determino o imediato prosseguimento dos autos para a fase de ADJUDICAÇÃO e posterior homologação do certame, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.


EDIVAN PINHO PEREIRA/Pregoeiro/Agente de Contratação


MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES/Equipe de Apoio


MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura		
05	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré	08/05/26 09:00		
Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor VencedorEconomicidade
01	Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-	1,00	6.079.122,200	4.559.341,710 25,00 %
Total:R\$ 6.079.122,200			4.559.341,710	25,000 %

Total Geral Previsto: 6.079.122,200

Total Geral Finalizado: 4.559.341,710

Economicidade Total: 25,00 %



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Portal de
Compras

Proc. 116
Fls. 1646
Rub. 140

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 05

FORNECEDOR: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

07.967.959/0001-40

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-	1,00	4.559.341,710	4.559.341,710	25,00%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	4.559.341,710

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 05

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Educação	
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo 116/2026
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa:	08/05/2026 09:00:00	Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.:	05/05/2026 23:59:00	Data Fim Propostas: 08/05/2026 08:59:00
Intervalo Lances:	1000,0000	Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré

Às 09:00 horas do dia 08/05/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N° 075/2025, de 09 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo n° 116/2026, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência n° 05. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AMBIENTAL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	AMBIENTAL CONSTRUCOES E	19.684.700/0001-70
DELTA ENERGIA LTDA	DELTA ENERGIA	58.984.541/0001-81
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	GUSTAVO TONHA ALVES	08.866.317/0001-17
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	JRB EMPREENDIMENTOS	07.967.959/0001-40

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 05

Proc. 116
Fls. 1648
Rub. AM**LOTES / ITENS**

Nº 01

Situação: VENCEDOR

Descrição: Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no

Quantidade: 1

Valor: 6.079.122,20

Vencedor JRB EMPREENDIMENTOS E

07.967.959/0001-40

Valor: 4.559.341,7100

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
AMBIENTAL CONSTRUÇOES E	6.068.433,090	6.068.433,0900	07/05/2026 19:33:28	CLASSIFICAD
JRB EMPREENDIMENTOS E	4.559.341,710	4.559.341,7100	07/05/2026 22:15:03	CLASSIFICAD
DELTA ENERGIA LTDA	4.559.341,650	4.559.341,6500	07/05/2026 09:25:39	CLASSIFICAD
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	5.680.712,760	5.680.712,7600	01/05/2026 22:12:57	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

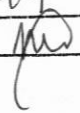
Empresa	Situação	Valor
1 DELTA ENERGIA LTDA	DESCCLASSIFICADO	4.559.341,650
2 JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VENCEDOR	4.559.341,710
3 AMBIENTAL CONSTRUÇOES E LOCACOES	CLASSIFICADO	5.650.000,000
4 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	CLASSIFICADO	5.680.712,760

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/05/2026 09:01:01	4.559.341,6500	DELTA ENERGIA LTDA
08/05/2026 09:01:01	4.559.341,7100	JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
08/05/2026 09:08:09	5.650.000,0000	AMBIENTAL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
08/05/2026 09:01:01	5.680.712,7600	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
08/05/2026 09:01:01	6.068.433,0900	AMBIENTAL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 05

Proc. 116
Fls. 1649
Rub. 

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/04/26 21:51	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01612832000121/compras/2026/30
08/05/26 08:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		Bom dia, Senhores, licitantes. Estamos iniciando a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 5/2026, promovida pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.
08/05/26 08:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
08/05/26 08:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
08/05/26 08:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021.
08/05/26 08:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo previsto, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
08/05/26 08:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		Após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 56, §2º, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
08/05/26 08:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		Desta feita, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
08/05/26 08:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecução do preço.
08/05/26 08:56	EDIVAN PINHO PEREIRA		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
08/05/26 08:56	EDIVAN PINHO PEREIRA		No caso de problemas ocorridos durante este certame com o sistema licitaaap, os interessados devem entrar em contato com o referido portal que gerencia o sistema através do link www.licitaaap.com.br , eis que cabe ao agente de contratação apenas a operacionalização deste certame.
08/05/26 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
08/05/26 09:01	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
08/05/26 09:11	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/05/26 09:13	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... encerrada!
08/05/26 09:13	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... foi o fornecedor com valor R\$ 4.559.341,6500 !
08/05/26 09:13	Sistema		Fase de disputa encerrada
08/05/26 09:16	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/05/26 09:16	EDIVAN PINHO PEREIRA		Bom dia, Senhor, licitante, solicito em razão do disposto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
08/05/26 09:16	Sistema		O Fornecedor DELTA ENERGIA LTDA pode enviar mensagens.
08/05/26 09:17	EDIVAN PINHO PEREIRA		Fixo o prazo de 5 minutos para negociação.
08/05/26 09:25	EDIVAN PINHO PEREIRA		Tendo em vista o silêncio da licitante quanto à possibilidade de negociação, razão pela qual entendemos com desinteresse tácito, damos continuidade ao certame.
08/05/26 09:25	Sistema		O Fornecedor DELTA ENERGIA LTDA não pode enviar mensagens.
08/05/26 09:26	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhor licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, sob pena de ter o lance desclassificado.
08/05/26 09:26	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DELTA ENERGIA LTDA. Documento: Senhor licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, sob pena de ter o lance desclassificado. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/05/2026 11:27:00
08/05/26 09:26	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa mais bem classificada, retornando os trabalhos no dia de hoje, às 14:00hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da proposta orçamentária. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 05

 Proc. 116
 Fls. 1650
 Rub.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/05/26 10:11	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DELTA ENERGIA LTDA!
08/05/26 14:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, estamos dando continuidade a Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
08/05/26 14:03	EDIVAN PINHO PEREIRA		Nesse ato, informo que a licitante apresentou a sua proposta readequada, bem como, informo que a sessão será suspensa para avaliação técnica da proposta apresentada, que será realizada pelo Engenheiro Civil deste Município, Marcus Vinícius da Silva Sousa, CREA/MA: 1123542759.
08/05/26 14:04	EDIVAN PINHO PEREIRA		Por fim, fixo o prazo de retorno dos trabalhos no dia 11/05/2026, às 14:00hs. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
11/05/26 14:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
11/05/26 14:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Nessa esteira informo que o processo ainda encontra-se no Setor de Engenharia para a análise da proposta orçamentária pelo Engenheiro Civil deste Município, Marcus Vinícius da Silva Sousa, CREA/MA: 1123542759.
11/05/26 14:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Isto posto, tendo em vista eventuais conflitos de horários quanto as sessões de continuidade dos Pregões Eletrônicos SRP nº 11/2026 e 12/2026, fixo o prazo de retorno dos trabalhos no dia 14/05/2026, às 9:00hs. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
14/05/26 09:00	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
14/05/26 09:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Em ato sucessivo, segue em anexo o Parecer do Setor de Engenharia que analisou a proposta da Licitante Delta Energia LTDA, no qual atestou que a Proposta Técnica não apresentou nenhuma inconformidade, com o valor global para a execução da obra de R\$ 4.559.341,65 (quatro milhões, quinhentos e Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
14/05/26 09:01	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer Engenharia - Análise Proposta
14/05/26 09:02	EDIVAN PINHO PEREIRA		Desta feita, tendo em vista o parecer do setor de engenharia, determino a classificação da proposta da Licitante Delta Energia LTDA e consequentemente sua aprovação.
14/05/26 09:02	EDIVAN PINHO PEREIRA		Nessa esteira, abro o prazo de 10 (dez) minutos para todos os licitantes para registro de eventual intenção recursal quanto à classificação da proposta orçamentária da Delta Energia LTDA.
14/05/26 09:02	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/05/2026 09:12:17
14/05/26 09:03	Sistema		O fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: registro intenção de recurso administrativo. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
14/05/26 09:12	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo que a licitante Jose Rosinaldo Ribeiro Barros LTDA registrou intenção de recurso quanto à proposta, razão pela qual, damos continuidade ao certame.
14/05/26 09:12	EDIVAN PINHO PEREIRA		Outrossim, tendo em vista a classificação da proposta da Delta Energia LTDA convoco a mesma para juntar no prazo de 2 (duas) horas a documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório.
14/05/26 09:13	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DELTA ENERGIA LTDA. Documento: Convoco a mesma para juntar no prazo de 2 (duas) horas a documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/05/2026 11:14:00
14/05/26 09:13	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da documentação de habilitação por parte da empresa classificada, retornando os trabalhos hoje, 14/05/2026 às 11:30hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da documentação de habilitação. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
14/05/26 10:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DELTA ENERGIA LTDA!
14/05/26 11:30	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
14/05/26 11:31	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo que a empresa Delta Energia LTDA apresentou sua documentação de habilitação, razão pela qual passarei a analisar a referida documentação.
14/05/26 12:18	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores, informo que a empresa Delta Energia LTDA apresentou a documentação de habilitação de acordo com o previsto no Edital, e sendo assim, tendo em vista a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada, procedo na sequência, sua habilitação no sistema.
14/05/26 12:19	EDIVAN PINHO PEREIRA		Isto posto, tendo em vista a aceitação da proposta formulada pela Licitante Delta Energia LTDA e, na sequência, sua habilitação no sistema, abro o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal quanto a fase de habilitação.
14/05/26 12:19	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... encerrada.
14/05/26 12:19	Sistema	01	O fornecedor DELTA ENERGIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo....
14/05/26 12:19	EDIVAN PINHO PEREIRA		Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o Agente de Contratação aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
14/05/26 12:19	EDIVAN PINHO PEREIRA		Se o Agente de Contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades,

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 05

Proc. 116
Fls. 1651
Rub. n/a

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			repetindo-se as fases subsequentes.
14/05/26 12:48	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/05/2026 12:58:02
14/05/26 13:21	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA para 19/05/2026 23:59:00.
14/05/26 13:21	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA para 22/05/2026 23:59:00.
14/05/26 13:21	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
14/05/26 13:46	Sistema		O Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
27/05/26 16:17	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.
27/05/26 16:17	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer de Engenharia e Decisão Agente de Contratação
27/05/26 16:21	Sistema	01	O fornecedor DELTA ENERGIA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo.... Motivo: Informamos que, após análise do recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, o Agente de Contratação, fundamentado em Parecer Técnico de Engenharia, decidiu pelo PROVIMENTO INTEGRAL das razões recursais. Em decorrência desta decisão, a empresa DELTA ENERGIA LTDA foi DESCLASSIFICADA por apresentar vícios materiais insanáveis na composição de sua proposta de preços, em razão da incompatibilidade com o regime do Simples Nacional, e INABILITADA por descumprimento do requisito de capacidade técnica-operacional (item 9.9.1, alínea "b" do edital). O teor completo da Decisão Administrativa e do Parecer Técnico já se encontra disponível no sistema para consulta de todos os interessados. Dando prosseguimento ao certame, iniciaremos agora a convocação da licitante remanescente, seguindo a ordem de classificação estabelecida, designando sessão de prosseguimento para amanhã, dia 28/05/2026, às 15:00hs. Favor acompanhar as próximas notificações no sistema.
27/05/26 16:21	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... é o fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
27/05/26 16:22	EDIVAN PINHO PEREIRA		Prezados licitantes, Informamos que, após análise do recurso administrativo interposto pela empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, o Agente de Contratação, fundamentado em Parecer Técnico de Engenharia, decidiu pelo PROVIMENTO INTEGRAL das razões recursais. Em decorrência desta decisão, a empresa DELTA ENERGIA LTDA foi DESCLASSIFICADA por apresentar vícios materiais insanáveis na composição de sua proposta de preços, em razão da incompatibilidade com o regime do Simples Nacional, e INABILITADA por descumprimento do requisito de capacidade técnica-operacional (item 9.9.1, alínea "b" do edital). O teor completo da Decisão Administrativa e do Parecer Técnico já se encontra disponível no sistema para consulta de todos os interessados. Dando prosseguimento ao certame, iniciaremos agora a convocação da licitante remanescente, seguindo a ordem de classificação estabelecida, designando sessão de prosseguimento para amanhã, dia 28/05/2026, às 15:00hs. Favor acompanhar as próximas notificações no sistema.
28/05/26 15:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica nº 05/2026.
28/05/26 15:01	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/05/26 15:01	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhor, licitante, solicito em razão do disposto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021, que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
28/05/26 15:01	Sistema		O Fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
28/05/26 15:02	EDIVAN PINHO PEREIRA		Fixo o prazo de 5 minutos para manifestação de intenção recursal.
28/05/26 15:07	EDIVAN PINHO PEREIRA		Tendo em vista o silêncio da licitante quanto à possibilidade de negociação, razão pela qual entendemos com desinteresse tácito, damos continuidade ao certame.
28/05/26 15:07	Sistema		O Fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/05/26 15:07	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhor licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, sob pena de ter o lance desclassificado.
28/05/26 15:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: Senhor licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 05

Proc. 116
Fls. 1652
Rub. 110

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/05/26 15:08	EDIVAN PINHO PEREIRA		único, por meio da opção enviar anexo do sistema, sob pena de ter o lance desclassificado. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/05/2026 17:08:00 Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa mais bem classificada, retornando os trabalhos no dia de hoje, às 17:10hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da proposta orçamentária. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
28/05/26 15:58	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA!
28/05/26 17:10	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
28/05/26 17:10	EDIVAN PINHO PEREIRA		Nesse ato, informo que a licitante apresentou a sua proposta readequada, bem como, informo que a sessão será suspensa para avaliação técnica da proposta apresentada, que será realizada pelo Engenheiro Civil deste Município, Marcus Vinicius da Silva Sousa, CREA/MA: 1123542759.
28/05/26 17:10	EDIVAN PINHO PEREIRA		Por fim, fixo o prazo de retorno dos trabalhos no dia 02/06/2026, às 9:00hs. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
02/06/26 09:11	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
02/06/26 09:12	EDIVAN PINHO PEREIRA		Em ato sucessivo, segue em anexo o Parecer do Setor de Engenharia que analisou a proposta da Licitante JRB Empreendimentos e Serviços LTDA, no qual atestou que a Proposta Técnica não apresentou nenhuma inconformidade, com o valor global para a execução da obra de R\$ 4.559.341,71 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
02/06/26 09:12	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer de Engenharia
02/06/26 09:13	EDIVAN PINHO PEREIRA		Desta feita, tendo em vista o parecer do setor de engenharia, determino a classificação da proposta da Licitante JRB Empreendimentos e Serviços LTDA e consequentemente sua aprovação.
02/06/26 09:13	EDIVAN PINHO PEREIRA		Nessa esteira, abro o prazo de 10 (dez) minutos para todos os licitantes para registro de eventual intenção recursal quanto à classificação da proposta orçamentária da JRB Empreendimentos e Serviços LTDA.
02/06/26 09:13	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/06/2026 09:23:18
02/06/26 09:26	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo que não houve manifestação de intenção de recurso, razão pela qual damos prosseguimento no certame.
02/06/26 09:27	EDIVAN PINHO PEREIRA		Tendo em vista a classificação da proposta da JRB Empreendimentos e Serviços LTDA convoco a mesma para juntar no prazo de 2 (duas) horas a documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório.
02/06/26 09:29	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: Convoco a mesma para juntar no prazo de 2 (duas) horas a documentação de habilitação, conforme previsto no instrumento convocatório, caso já tenha juntado no momento do envio da proposta readequada, não será necessário fazer a juntada de novos documentos.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/06/2026 11:31:00
02/06/26 09:29	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da documentação de habilitação por parte da empresa classificada, retornando os trabalhos hoje, 02/06/2026 às 11:35hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da documentação de habilitação. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
02/06/26 11:25	Sistema		O Fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
02/06/26 11:25	JRB EMPREENDIMENT		SENHOR PREGOEIRO SOLICITO A PRORROGACAO, POR IGUAL PERIODO PARA ENVIO DA DOCUMENTACAO DE HABILITACAO PELA EMPRESA CLASSIFICADA
02/06/26 11:44	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
02/06/26 11:46	EDIVAN PINHO PEREIRA		Informo que a empresa JRB Empreendimentos e Serviços LTDA solicitou via chat a prorrogação, por igual período para envio da documentação de habilitação.
02/06/26 11:55	EDIVAN PINHO PEREIRA		Dito isto, em que pese a solicitação, observo que a empresa juntou documentação de habilitação no momento da abertura de prazo para envio da proposta readequada, razão pela qual, passamos a análise.
02/06/26 12:22	EDIVAN PINHO PEREIRA		Referente à análise da documentação de habilitação da empresa JRB Empreendimentos e Serviços Ltda, observo que as certidões de Registro do CREA (da empresa e do responsável técnico Nauro Daniel Rocha de Sousa) estão ambas com o vencimento até 31/05/2026.
02/06/26 12:23	EDIVAN PINHO PEREIRA		Dessa feita, tomando por base que documentação foi juntada no dia 28/05/2026, ou seja, na época do envio estavam vigentes, bem como, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 64, inciso II, que permite expressamente a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas por meio de diligência.
02/06/26 12:23	EDIVAN PINHO PEREIRA		Converto o feito em diligência, para que a licitante apresente no prazo impreritável de 2 (duas) horas as versões atualizadas das certidões de Registro do CREA (da empresa e do responsável técnico Nauro Daniel Rocha de Sousa), sob pena de inabilitação.
02/06/26 12:24	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Documento: Convoco a licitante para que

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 05

Proc. 116
 Fls. 1653
 Rub. 24

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			apresente no prazo imprerível de 2 (duas) horas as versões atualizadas das certidões de Registro do CREA (da empresa e do responsável técnico Nauro Daniel Rocha de Sousa), sob pena de inabilitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/06/2026 14:26:00
02/06/26 12:25	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio das certidões de Registro do CREA atualizadas, retornando os trabalhos hoje, 02/06/2026 às 16:00hs, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da documentação de habilitação. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
02/06/26 12:33	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA!
02/06/26 16:00	EDIVAN PINHO PEREIRA		Senhores licitantes, estamos dando continuidade à Concorrência Eletrônica n.º 05/2026.
02/06/26 16:04	EDIVAN PINHO PEREIRA		Nessa esteira, informo que a empresa JRB Empreendimentos e Serviços LTDA apresentou as certidões de Registro do CREA atualizadas, sendo assim, atesto que ela apresentou a documentação de habilitação de acordo com o previsto no Edital, e sendo assim, tendo em vista a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada, procedo na sequência, sua habilitação no sistema.
02/06/26 16:04	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo... encerrada.
02/06/26 16:04	Sistema	01	O fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povo....
02/06/26 16:04	EDIVAN PINHO PEREIRA		Isto posto, tendo em vista a aceitação da proposta formulada pela Licitante JRB Empreendimentos e Serviços LTDA e, na sequência, sua habilitação no sistema, abro o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal quanto a fase de habilitação.
02/06/26 16:04	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/06/2026 16:14:31
02/06/26 16:04	EDIVAN PINHO PEREIRA		Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o Agente de Contratação aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
02/06/26 16:04	EDIVAN PINHO PEREIRA		Se o Agente de Contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
02/06/26 16:12	Sistema	01	O fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: registro intencao de recurso . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
02/06/26 16:24	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA para 08/06/2026 23:59:00.
02/06/26 16:24	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA para 11/06/2026 23:59:00.
02/06/26 16:24	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
03/06/26 11:27	Sistema		O Fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
08/06/26 14:07	Sistema		O Fornecedor JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.
19/06/26 15:31	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.
19/06/26 15:37	EDIVAN PINHO PEREIRA		Prezados Licitantes, comunicamos que o recurso administrativo interposto contra a aceitabilidade da proposta da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi julgado improcedente, conforme documentação anexada ao sistema, razão pela qual, determino o imediato prosseguimento dos autos para a fase de ADJUDICAÇÃO e posterior homologação do certame, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AMBIENTAL CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA	AMBIENTAL CONSTRUÇOES E	19.684.700/0001-70
Contato: PAULO	(98)3089-4979	ambientalatende@gmail.com
DELTA ENERGIA LTDA	DELTA ENERGIA	58.984.541/0001-81
Contato: RIKELME BEZERRA SOUSA	(98)8493-7738	samirrlucas@gmail.com
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA	GUSTAVO TONHA ALVES	08.866.317/0001-17
Contato: JOSE ROSINALDO RIBEIRO	(86)995529215	rosabarrosconstrutora@hotmail.com

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 05

Proc. 116
Fls. 1654
Rub. MO

Razão Social

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

JRB EMPREENDIMENTOS

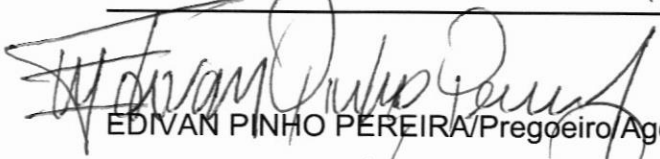
CNPJ

07.967.959/0001-40

Contato: JOSÉ RIBAMAR COELHO

(98)9853-2266

jrb.serv.ma@gmail.com


EDIVAN PINHO PEREIRA/Pregoeiro/Agente de Contratação


MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES/Equipe de Apoio


MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS/Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para fazer muito mais

Portal de
Compras

Proc. 116
Fls. 1655
Rub. MP

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Concorrência Eletrônica nº 05/2026

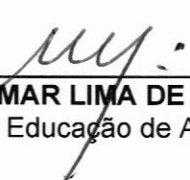
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

07.967.959/0001-40

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola		4.559.341,71	1	4.559.341,71
QTD: 1		VALOR TOTAL:		4.559.341,71
		VALOR GERAL:		4.559.341,71

Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de junho de 2026.


ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Proc. 116
Fls. 1656
Rub. mu

Nº do processo	116/2026
Requerente	Secretaria Municipal de Educação

1

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo licitatório, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação do Agente de Contratações na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação visando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré**, oriunda do Processo Administrativo em epígrafe e Concorrência Eletrônica nº. 5/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme ainda, especificações constantes da documentação colacionada aos autos, cuja vencedora foi a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.967.959/0001-40.

O processo veio instruído com: Documento de formalização da demanda, Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, Autorização, Despacho do Setor Contábil, Despacho do Agente de Contratações juntando minuta do edital, Parecer Jurídico e Despacho do Ordenador de Despesa Autorizando.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de junho de 2026.



Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
rumo para fazer muito mais

Portal de
Compras

Proc. 116
Fls. 1657
Rub. MD

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação
Concorrência Eletrônica nº 05/2026

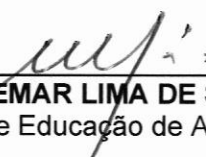
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

07.967.959/0001-40

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola		4.559.341,71	1	4.559.341,71
QTD: 1		VALOR TOTAL:		4.559.341,71
		VALOR GERAL:		4.559.341,71

Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de junho de 2026.


ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

Edital nº 05/2026

Última atualização 21/04/2026

Proc. 116
Fls. 1658
Rub. 42



[Acessar Contratação](#)

Local: Alto Alegre do Pindaré/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2026 08:59 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.079.122,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.559.341,71

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré	1	R\$ 6,079,122.20	R\$ 6,079,122

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



Proc. 116
Fls. 1659
Rub. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO Nº 86/2026/PMAAP
PROCESSO Nº 116/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.967.959/0001-40, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/0001-95, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Secretário de Educação, Sr. **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 0679660968 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. 825.681.207-97, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 07.967.959/0001-40, com sede na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Bairro Santo Antônio, CEP: 65036-284, Telefones nº (98) 98469 3683, e-mail: jrb.serv.ma@gmail.com, representado pelo seu representante legal Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 50206295-9 SSP/MA e do CPF nº 858.092.253-49, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 05/2026 – CPL/PMAAP** e do **Processo Administrativo n.º 116/2026**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência e execução deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, qual seja **12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato**, independente de emissão de ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:8580922
5349

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349
Data: 2026.06.25 14:11:15
+05'00'



Proc. 116
Fls. 1669
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.559.341,71** (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

020400 FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
12 365 0022 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES
ESCOLARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225
349

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225899
Data: 2024.06.25 14:11:51
03'00"



Proc. 116
Fls. 166
Rub. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços devem ser iniciados no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive de rescisão contratual.

8.2. As condições de entrega e recebimento complementares do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital, vinculadas ao cronograma físico financeiro.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.



Proc. 116
Fls. 166
Rub. 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

JOSE RIBAMAR Assinado de forma
digital por JOSE
COELHO
BASTOS:85809 BASTOS:85809225349
225349 Dados: 2026.06.25
14:12:36 -03'00'



Proc. 116
Fls. 1663
Rub. 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo



Proc. 116
Fls. 1664
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



Proc. 116
Fls. 1665
Rub. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:858092
25349
Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR COELHO
BASTOS:8580925349
Dados: 2026.06.25
14:13:31 -03'00'



Proc. 116
Fls. 1666
Rub. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Proc. 116
Fls. 1667
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:8580922
5349

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Data: 2025.06.25 14:42:21
+03'00'



Proc. 146
Fls. 1668
Rub. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de junho de 2026.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA:82568120797

Assinado de forma digital por ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797
Dados: 2026.06.25 15:50:10 -03'00'

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré /MA

JOSE RIBAMAR
COELHO
BASTOS:85809225349

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR COELHO
BASTOS:85809225349
Dados: 2026.06.25 14:14:34
-03'00'

JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS
JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.967.959/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. Junia Bot CPF: 60400894319
2. Waldemar Soares CPF: 043.304.803.05



Proc. 116
Fls. 1669
Rub. pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026. REF.: Processo nº. 116/2026 - PARTES:
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 07.967.959/0001-40 – **OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA, originária da Concorrência nº 5/2026 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.559.341,71 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020400 FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 12 365 0022 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, independente de emissão de ordem de serviços - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, pela **CONTRATADA**.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de junho de 2026.

FRANCISCO TAVARES

LEITE NETO:02860316396

Francisco Tavares Leite Neto

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
OAB/MA nº 11.534.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO TAVARES LEITE

NETO:02860316396

Dados: 2026.06.25 17:07:30 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Proc. 116
Fls. 1670
Rub. 12



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026. REF.: Processo nº. 116/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 07.967.959/0001-40 – **OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré/ MA, originária da Concorrência nº 5/2026 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.559.341,71 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020400 FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 12 365 0022 1009 0000 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, independente de emissão de ordem de serviços - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de junho de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

Proc. 116
Fls. 1671
Rub. 27

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaa@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

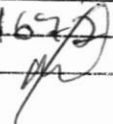
Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

Proc. 116
Fls. 162
Rub. 

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 25/06/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 25 de Junho de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	25/06/2026
Validade	25/06/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	7A7751DE6D8D434EF04B1E99008270925F8256BA4DA7212D6BF41E6DEBE4B24C

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante		CPF	
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 25/06/2026 17:27:36 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991	IP:	170.239.141.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -3.7042 / Longitude: -45.9627		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 7MXWO-RXARX-JWQLN-UIZSZ



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Contrato nº 86/2026

Última atualização 26/06/2026

Proc. 116
Fls. 06.754
Rub. 120



Local: Alto Alegre do Pindaré/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 116/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2026 **Data de assinatura:** 25/06/2026 **Vigência:** de 25/06/2026 a 25/06/2027

Id contrato PNCP: 01612832000121-2-000087/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [01612832000121-1-000030/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Pré-Escola no Povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.559.341,71

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.967.959/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação
------------	--------	-------------	--------	-----------------	-----------------------	----------

Nenhum dado para exibir

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.